



Diário Oficial

0057



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.068

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Emari Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Mauricio Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Fazenda e Educação

EDITAIS DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº

002/91 - AVISO

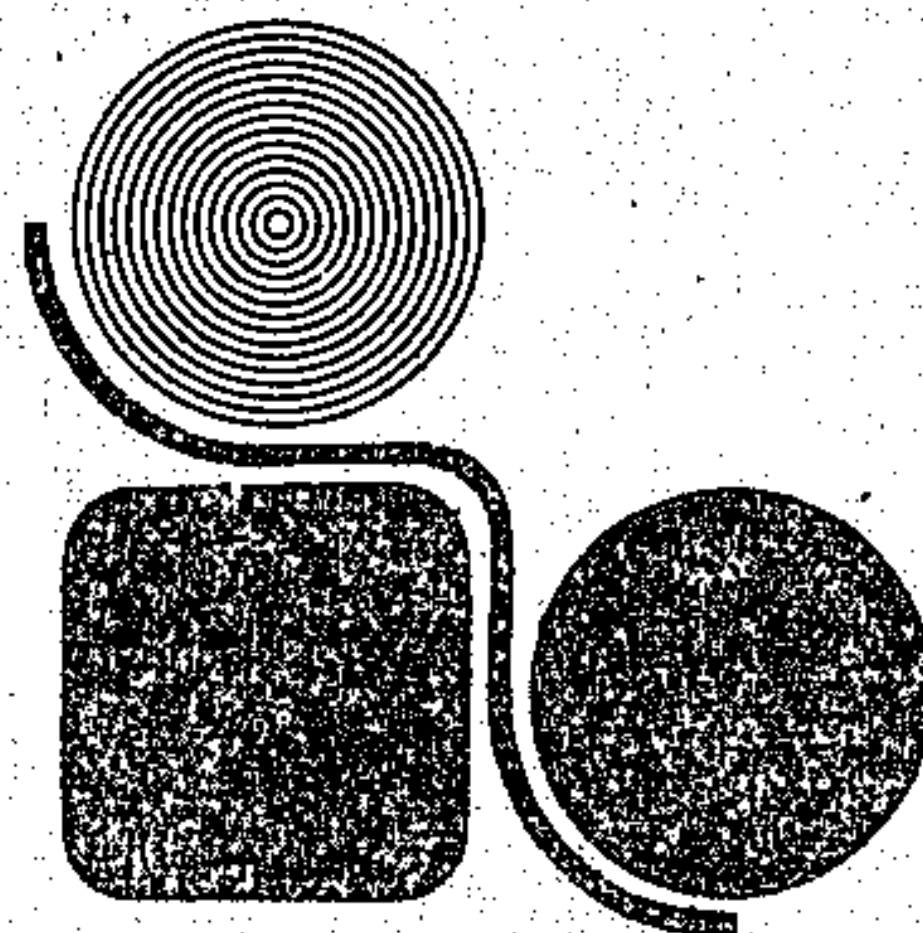
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

EDITAL - CHAMADA DE EMPREGADO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 358 DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

CONCEDER A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO GRÃO PARÁ, EM DIFERENTES GRAUS, AOS CIENTISTAS FERNANDO DA COSTA NOVAES, OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA, EXPEDITO COELHO ARNAUD E PAULO BEZERRA CAVALCANTE, BEM COMO AO SENHOR ELIAS MELO, TODOS FUNCIONÁRIOS DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07.09.72, e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26.04.74, e,

CONSIDERANDO que cumpre ao Governo do Estado, como ente representativo da vontade de seus governados, manifestar o reconhecimento da sociedade paraense às personalidades que se distinguiram, de modo especial, por assinalados serviços prestados em prol da consecução de seus objetivos mais caros e relevantes;

CONSIDERANDO que o Museu Paraense Emílio Goeldi, como instituição científica e cultural, tem alcançado e merecido um significativo renome internacional, mercê da seriedade e proficiência com que desempenha intenso trabalho de pesquisas no campo das Ciências Naturais, e outros, voltados para o Pará e a Amazônia;

CONSIDERANDO que, ao completar 125 anos de proffucas atividades que por todos os meios e modos se constituem em um justificado orgulho para o povo paraense, dada a dedicação inofismável de quantos exercem função em seus quadros profissionais, o Museu Paraense Emílio Goeldi realça a inteligência e o empenho de seus pesquisadores e demais funcionários;

CONSIDERANDO que o volume de altos serviços prestados ao Museu Paraense Emílio Goeldi, em caráter todo especial, pelos pesquisadores Fernando da Costa Novaes, Osvaldo Rodrigues da Cunha, Expedito Coelho Arnaud e Paulo Bezerra Cavalcante, todos no grau de Comendador.

CONSIDERANDO, por outro lado, que os 45 (quarenta e cinco) anos ininterruptos de bons serviços prestados pelo funcionário Elias Melo credenciam-no à mais alta admiração e respeito de todos os paraenses,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam admitidos à Ordem do Mérito Grão Pará os senhores pesquisadores do Museu Paraense Emílio Goeldi Fernando da Costa Novaes, Osvaldo Rodrigues da Cunha, Expedito Coelho Arnaud e Paulo Bezerra Cavalcante, todos no grau de Comendador.

Art. 2º - Fica igualmente admitido à Ordem do Mérito Grão Pará o senhor Elias Melo, porteiro do Museu Paraense Emílio Goeldi, no grau de Cavaleiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 02 de outubro de 1991.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear JOÃO DE PAIVA MENEZES, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Setembro de 1991

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA CCG Nº 018/91, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.753/85, de 02.04.85,

RESOLVE:

I - Designar o Assessor Especial II JOÃO DE PAIVA MENEZES para Chefiar o Escritório da Representação do Governo do Estado do Pará na cidade do Rio de Janeiro.
II - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 01 de Outubro de 1991

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA CCG Nº 019/91, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.753/85, de 02.04.85,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LIÉGE BRITO BATISTA, para responder pela Secretaria Geral da Casa Civil, durante as ausências e eventuais impedimentos de seu titular.

II - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em 01 de Outubro de 1991

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1763 DE 29 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", no mesmo posto de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, art. 1º da Lei nº 1524/58 combinado com o Decreto

nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, itens I e III, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 295 - WALDEMAR DE SOUZA CASTRO, MF 3346153-016, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.260, de 19.09.91.

PORTARIA Nº 1779 DE 30 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado PM RG 15313-SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS, MF 7009534-016, pertencente a 2ª Companhia Independente da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.260, de 19.09.91.

PORTARIA Nº 1859 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, itens I e IV e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, da Lei nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 6677 - MANOEL SANTIA-GO BARBOSA, MF 3352471-16, pertencente a Companhia de Comando e Serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.253, de 17.09.91.

PORTARIA Nº 1873 DE 08 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, itens I e IV e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, da Lei nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 9917 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, MF 3360040-012, pertencente a Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.253, de 17.09.91.

PORTARIA Nº 1894 DE 09 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85 e Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, do Decreto nº 2696/83, art. 20, da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 7762 - ANTONIO MARIA DOS SANTOS ALVES, MF 3397084-010, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.260, de 19.09.91.

PORTARIA Nº 2022 DE 21 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Retificar a Port. nº 1046/91, nos termos do Of. nº 1858/91 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, § 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 115/91, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, itens I e II e 2º, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 3385 - EZEQUIEL CARVALHO DOS SANTOS FILHO, MF 33766311-010, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de agosto de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.167, de 13.09.91.

* PORTARIA Nº 443 DE 12 DE JULHO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária ZULBIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0002666-012, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "C", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária SIMONE SANTANA FERNANDES DE BASTOS, matrícula nº 5112354-013, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, durante sua Licença Saúde, no período de 26.06 a 25.07.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

* Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 27.020 de 26.07.91.

(G. Reg. nº 38286)

*PORTARIA Nº 564 DE 06 DE SETEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ GORAYEB SANTOS, matrícula nº 0000868-019, ocupante do Cargo de Consultor Jurídico, ADSON DOU-RADO BARBOSA, matrícula nº 0004421-019, Consultor Jurídico e KATIA CRISTINA BENTES MOREIRA, matrícula nº 0001090-010, Ag. Administrativo Classe "A", para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para apurar os fatos relatados no processo 1744/91 - SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

* Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 27.050 de 09.09.91.

PORTARIA Nº 576 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 502 de 14.08.91, que designou o servidor ANTONIO CARLOS SANTOS MELO, matrícula nº 0003263-013, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, matrícula nº 0001040-019, no Cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD.

PORTARIA Nº 586 DE 19 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor CELSO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 0000310-011, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada FG-3 de Secretário de Coordenadoria a contar de 01.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração/SEAD

* PORTARIA Nº 576 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas, através da Port. nº 093/DAL, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora KATIA CRISTINA BENTES MOREIRA, matrícula nº 0001090-010, ocupante do Cargo de Agente - Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 20.08 a 23.08.91. Laudo 4506.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração, em exercício

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.062 de 25.09.91)

* PORTARIA Nº 587 DE 20 DE SETEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas, através da Port. nº 093/DAL, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Cancelar o período de Concessão de férias da servidora MARILENE PANTOJA BÓGEA, matrícula nº 0001252-010, ocupante do Cargo de Professor, concedidas através da Port. nº 404 de 28.06.91, relativas ao exercício de 1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração, em exercício/SEAD

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.062 de 25.09.91.

(G. Reg. nº 38286)

PORTARIA Nº 591 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas, através da Port. nº 093/DAL - de 10.04.80, do Secretário de Administração,

CONSIDERANDO

o teor do Ofício nº 398/91 -USA/SAGRIMA São Luis 11.09.91

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 107 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora VÂNIA MARIA MOURA SOUZA, matrícula nº 0003190-015, ocupante do Cargo de Contador -GEP ANSC.605.1 - Classe "A", lotada nesta Secretaria, ora à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Repouso, no período de 29.05 a 25.09.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração/SEAD, em exercício

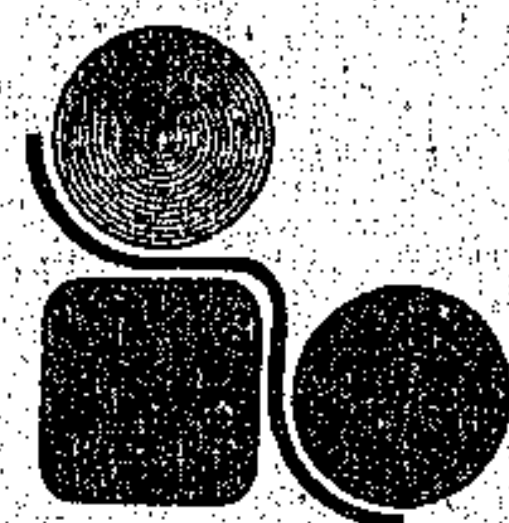
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 094/91-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 089 de 23.09.91 que concedeu Suprimento de Fundos ao Servidor LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-7ª Região Fiscal, no valor de CR\$ 9.600.000,00(NOVE MILHOES SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

PORT. Nº 095/91- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 090 de 23.09.91, que concedeu Suprimento de Fundos a Servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FARIAS, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-5ª Região Fiscal, no valor de CR\$ 2.694.000,00(DOIS MILHOES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

PORT. Nº 096/91- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 088 de 23.09.91, que concedeu Suprimento de Fundos a Servidora ZULBIDE TAVARES HENRIQUES, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 12ª Região Fiscal, no valor de CR\$ 2.250.000,00(DOIS MILHOES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Portaria nº 097 de 01 de Outubro de 1991
A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe-



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556**

**Diretor Presidente
JOSE SARRAT MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBAO**

Tabela de Assinaturas e Publicações		
Na CAPITAL		
Trimestral	CR\$	14.850,00
Outros Estados e		
Municípios (Trimestral)	CR\$	45.360,00
Publicações: Página co-		
mum, cada centímetro	CR\$	7.061,00
Preço por página	CR\$	1.440.444,00
Fotolito - centímetro	CR\$	288,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 180,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

são conferidas pela portaria nº 225 de 26.03.91, e tendo em vista o contido no Ofício nº 104/91-DGAT.

RESOLVE:

I-CONCEDER, Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora AURORA RODRIGUES BESSA, Secretária da Diretoria Geral de Administração Tributária, no valor total de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte classificação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), 3132-Outros Serviços e Encargos, CR\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

II- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesa da DGAT, não subordinadas ao processo normal de aplicação referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do exercício corrente;

III-A liberação dos recursos obedece ao esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente portaria.

IV-A liberação do novo suprimento ao servidor acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V-A Suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias após esgotado o período normal de aplicação.

MARIA LUCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração
PORTARIA nº 098 de 01 de Outubro de 1991
A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 225 de 26.03.91 e tendo em vista o contido no Ofício nº 173/91-GS/SEFA

RESOLVE:

I-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora MARCIA VALERIA MARTINS REIS, chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, no valor total de CR\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) 3132-Outros Serviços e Encargos, CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

II- Os recursos acima mencionados destinam-se a despesas do Gabinete, não subordinadas ao processo normal de aplicação referente aos meses de Outubro, novembro e dezembro/91 do exercício corrente;

III-A liberação dos recursos obedece ao esquema previsto no cronograma de desembolso financeiro, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

IV-A liberação do novo suprimento ao servidor acima referido, fica condicionada à apresentação da prestação de contas dos recursos objetos desta portaria;

V-A Suprida deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias esgotado o período normal de aplicação.

MARIA LUCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

CARTA CONVITE Nº 010/91-SEFA
Integramos as Firmas que participaram da Carta Convite nº 010/91-SEFA, da decisão proferida, canalizada com o Critério de Menor Preço, para aquisição de um reversor (Redutor Hidráulico para Lancha, sendo Vencedora:

FIRMA-GUATAPARA
A Comissão

ERRATA

PORT. 146/91-de 27.06.91, publicada no dia 02.07.91 no D.O.E Nº 27.002

ONDE-SE LE: QUINQUENIO de 01.03.71. á 01.03.76
LEIA-SE : DECENTIO de 01.03.71 á 01.03.81

(Fat. nº 10.004385, Reg. nº 10.004385, Dia 03/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº19/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que em sua sede, na tv. do Chaco, nº2158, em Belém, realizará licitação na modalidade acima, destinada ao fornecimento de materiais de construção.

A abertura das propostas será no dia 17 de outubro de 1991, às 9:30 horas, no prédio sede desta Secretaria.

Comunica, ainda, que o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente normal do órgão, na Assessoria Técnica.

Belém, 30 de setembro de 1991 - Engº JORACI ROBERTO LUZ BAHIA - Presidente da Comissão - VISTO: Engº PAULO SÉRGIO PONTES DO NASCIMENTO-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Fat. nº 10.004330, Reg. nº 10.004330, Dia: 01/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital

do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, 1º andar, sala "B - 31", das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/91-CEL/SEDUC, visando à aquisição de 02 (dois) veículos, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para uso desta Secretaria, a ser realizada no dia 21.10.91, às 10:00 horas, no endereço supra.

Belém, 25 de setembro de 1991

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARIAS
Presidente da Comissão

Visto:

Prof. Romero Ximenes Dantas
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.004348, Reg. nº 10.004348, Dias 02, 03 e 04/10/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra a disposição das mesmas, na sala da Comissão de Licitação/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, 1º andar, sala "B - 31", das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/91-CEL/SEDUC, visando à aquisição de bebedouros e ventiladores de teto, a ser realizada no dia 22 de outubro de 1991.

Rosemary Marcondes
ROSEMARY MARCONDES

Presidente da Comissão

VISTO:

Prof. Romero Ximenes Dantas
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.004386, Reg. nº 10.004386, Dia 03/10/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra a disposição das mesmas, na sala da Comissão de Licitação/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº 1º andar, sala "B - 31", das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/91-CEL/SEDUC, visando à aquisição de equipamento e material de computação para a Escola Técnica Estadual do Pará, e para o funcionamento desta Secretaria, a ser realizada no dia 22.10.91.

Belém, 01 de outubro de 1991

Mikael
Presidente da Comissão

Visto:

(Fat. nº 10.004378, Reg. nº 10.004378, Dias 03, 04 e 07/10/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Nº 964/91-GS., e instalada na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/Nº, 1º andar, sala "B - 31", comunica aos participantes da licitação na modalidade CONVITE Nº 106/91-CEL/SEDUC, destinada a aquisição de camisas, o resultado da mesma tomando como critério o menor preço, sendo proclamada vencedora a firma: MALHARIA RAQUEL.

Belém, 23 de setembro de 1991

A Comissão COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17.032/91
CONVITE Nº 069/91-CEL/SEDUC
Despacho do Secretário

De acordo, com a Comissão de Licitação, decido pela revogação da presente licitação, em virtude do comparecimento de apenas uma firma.

Belém, 12 de setembro de 1991.
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Secretário de Estado de Educação, em exercício

(Fat. nº 10.004379, Reg. nº 10.004379, Dia 03/10/91)

PORTARIA Nº 995/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder suprimento de fundo a RAIMUNDO DO VALE LUCAS, Professor da EE. Francisco da Silva Nunes, CI nº 01600865, Matrícula nº 0471613/017 e CIC nº 036433792-34, no valor de CR\$ 123.000,00, para fazer face a despesa com passagens rodoviárias no trecho Belém/Recife/Belém. O suprimento terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1991

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 995/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder suprimento de fundo a EDERALDO DE SÁ SILVA, CInº 620936, CIC nº 13548921271 e matrícula nº 6004466/014, no valor de CR\$ 146.084,04, para fazer face à despesas com alimentação, hospedagem, passagem terrestre Belém/São Paulo/Belém e inscrição no Simposio-Informática na Educação, que acontecerá no período de 23 a 27.09.91.
O suprido terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 987/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

Conceder suprimento de fundo a CÉLIA MOTA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 0346985, CI nº 2311810 e CIC nº 037462242-, DAS-5, no valor de CR\$ 200.000,00, para fazer face ao pagamento de outros serviços e encargos. O suprimento terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 986/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Conceder suprimento de fundo a LINO RIBEIRO PONTE, Professor, matr. nº 0473812/015, CI 1507515 e CIC 023773222-04 no valor de CR\$ 1.004.000,00, para fazer face a despesas com alimentação, hospedagem e passagens dos participantes do curso Atualização para Técnicos, que será realizado de 16 a 20.09.91, no Munic. de Altamira.
O suprido terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12.09.91

Pro. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,

PORTARIA Nº 985/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
Conceder suprimento de fundo a ODETE DO VALE LUCAS, Professora AD-4, CI 2143260, CIC 064266202-97, matr. 0393886/026, no valor de CR\$ 123.000,00 para fazer face às despesas com passagens rodoviárias no trecho Belém/Recife/Belém.
O suprido terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 1991.

Pro. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 970/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder suprimento de fundo a ODALÉA CAMPOS E SOUZA, Professor Técnico, CI 696345, CIC 01132082-87, matr. 0186180/010, no valor de 750.000,00, para atender despesas referentes a hospedagem, alimentação e transporte terrestre, quando do deslocamento de 3 técnicos desta Secretaria para o Município de Parauapebas, que irão apurar denúncias de irregularidade na rede de ensino do referido município, bem como prestar assessoramento técnico pedagógico e Administrativo nas Unidades nessa localidade, no período de 16.09. a 05.10.91.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12.09.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educ.

PORTARIA Nº. 946/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições.

R E S O L V E,
Conceder recursos no valor de CR\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil cruzeiros) em favor de FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES, FG-4, matrícula nº. 0242632/023, CI. nº. 1547360 e CIC nº. 056217122-34, para pagamento de Bolsa de alimentação para 150 (cento e cinquenta) participantes do Encontro de chefes de SEMAES e setores regionais dos 105 (cento e cinco) municípios e 08 (oito) setores regionais, que se realizará no período de 30.09 a 04.10.91 no CTRH.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 945/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 050/91-PAE;

R E S O L V E,
Conceder recurso no valor de CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), em favor de FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES, FG-4, matrícula nº. 0242632/023, CI nº. 1547360 e CIC nº. 056217122-34, para pagamento de outros serviços e encargos, para o Encontro de chefes de SEMAES e setores Regionais, no período de 30.09 a 04.10.91, no CTRH.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 942/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e tendo em vista o PRD nº. 0500.037/91;

R E S O L V E;
Conceder Suprimento de Fundo a LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA, Técnico de Planejamento, CI: 0001153934 CIC: nº. 08929033253; MAT: 0184020-017, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas mídas e de pronto pagamento com Material de Consumo.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 921/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e de acordo com o PRD nº. 0300.0606/91-DSA,

R E S O L V E.
Conceder Suprimento de Fundo a MARIA IVE TE FERREIRA SOARES; Professora/Diretora; CI. 133.893; CIC nº. 000.622.512-87; Mat. 0795070/016, no valor de CR\$ 70.000,00, (setenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de serviço de mão-de-obra para a instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado da E.E. Onésima de Barros, em Santarém.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 919/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 048/91-DEAE,

R E S O L V E:
Conceder liberação de recursos, em forma de suprimento de fundos, no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em nome de CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ, MAT. 0761583/012, CI nº. 1697819 e CIC nº. 088615602-53, para fazer face as despesas de Outros Serviços e Encargos.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 918/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 051/91-DEAE,

R E S O L V E:
Conceder recursos, como suprimento de fundos, no valor de CR\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos cruzeiros) em nome de ODIVALDO SILVA DOS ANJOS, matrícula nº. 0349780/018, CI nº. 902435 e CIC nº. 061706412-15 para fazer face às despesas de outros serviços e encargos.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 917/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 026/91-DEAF.

R E S O L V E:
Conceder suprimento de fundos no valor de CR\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), em nome de JESUÍNO MACHADO SERRÃO DE CASTRO, chefe da SEÇÃO de Atividades Comunitárias, matrícula nº. 0188271/015, CI nº 1620181, CPF nº. 062113302-78, para pagamento de servente em número de 14 (quatorze), 03 (três) encarregados de ginásio, 02 (duas) cozinheiras que atuarão nos jogos Estudantis Paraenses-JEP's.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA 917 B-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e de acordo com o PRD nº. 026/91-DEAF,

R E S O L V E;
Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), em nome de FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES, Diretor, MAT. nº. 0187160/011, CI nº. 1081554 e CIC nº. 014743832-20, para pagamento de serventes em número de 14 (quatorze), 03 (três) encarregados de ginásio, 02 (duas) cozinheiras que atuarão nos jogos Estudantis Paraenses-JEP's.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 916/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 024/91-DEAF.

R E S O L V E:
Conceder repasse de recurso, em forma de suprimento de fundos, no valor de CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em nome de FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES, Diretor, matrícula nº. 0187160/011, CI nº. 1081554 e CIC nº. 014743832-20, para aquisição de frutas, legumes, verduras e outros gêneros alimentícios que se fizerem necessários para o bem estar dos alunos durante a hospedagem no período de realização dos XXXIII Jogos Estudantis Paraenses-JEP's.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 915/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 025/91-DEAF,

R E S O L V E:
Conceder repasse de recursos, como suprimento de fundos no valor de CR\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), em nome de REGINA COELI BASTOS ALVES, MAT. nº. 01930460/12, CI nº. 780506 e CIC. nº. 036480012/71, para gravação de 45 (quarenta e cinco) troféus e 1.455 (hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco) medalhas para realização dos XXXIII Jogos Estudantis Paraenses-JEP's.
DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 788/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 600.011/91-SEDUC/DEN/DIED,

R E S O L V E ;
Conceder Suprimento de Fundo a OSMARINA GEHARDT DA COSTA; Mat.: 0353140-016; CI.: 1562456; CIC.: 037850922-53, no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), correspondente a 40 hora-aulas ministradas no curso de Metodologia de Arte-Educação, a realizar-se no período de 25 a 30.09.91, em Belém..
O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a Prestação de Contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1009/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 0620.57;

R E S O L V E ;
Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA; Coord. da Categoria de DV; CI.: 517450; CIC.: 014757382-34; Mat.: 0452815/015, no valor de CR\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos cruzeiros) a fim de atender despesas com o pagamento do conserto de máquina Braille, na rubrica de outros serviços e encargos..
O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a Prestação de Contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 887/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições;

R E S O L V E ;
Conceder Suprimento de Fundo a MARIA JOSÉ NATIVIDADE DE SOUZA ; Profª; CI.: 773003; CIC.: 03310337200; Mat. : 0280445018; no valor de CR\$ 2.432.636,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros) para fazer face a despesas com alimentação, hospedagem e passagem dos participantes da Oficina de Integração entre Educadores no período de 23 a 27.09.91 em Santarém
O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 912/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 251/91-ASSERF,

R E S O L V E:
Conceder suprimento de fundos no valor de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em nome de ADEMAR PESSOA VALENTE,

Engenheiro Civil, matrícula nº. 0448459/012, CI. nº. 829821 e CIC nº. 038235202-53, para ocorrer com despesas referente ao deslocamento do técnico para os municípios de Moju, Igarapé-Miri, Barcarena e Abaetetuba.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 30 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 908/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e tendo em vista o PRD Nº. 0250.243/91-ASSERF;

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundo a GILDO LEAL RAYOL, CI.: 584.560; CIC.: 002.734.572-68; MAT. 0451991-026, no valor de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para ocorrer com despesas com a execução dos serviços de perfuração de 01 (um) poço artesiano na E. E. de 1º Grau São Pedro, anexo à E. E. de 1º Grau Teodoro Bentes, localizada na Vila de Icoaraci, nesta Capital.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 907/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD Nº. 100.079/91-GS,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundo a MARLENE MACHADO PINHEIRO; Chefe de Gabinete/SEDUC, CI. 0513655; CIC. 021979291; Mat. 0451932-025, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face à despesas com hospedagem transporte e refeição, no Rio de Janeiro, durante o I Encontro Latino Americano de Educação, no período de 02 a 05.09.91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 903/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 022/91-DEAF.

R E S O L V E :

Conceder repasse de recursos financeiros no valor de Cr\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos cruzeiros), em nome da firma C.N. ALVES CRUZ, CGC. nº. 15261258/0011-19. O Projeto/Atividade será: Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desporto.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 902/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD Nº. 021/91-DEAF.

R E S O L V E :

Conceder repasse de recurso financeiro no valor de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), para aquisição de 100 (cem) camisas na cor branca com o logotipo do cartaz da Semana da Pátria/91, o referido recurso deverá sair em nome da Firma ART-MALHA Comércio Importação e Exportação Ltda. CGC. nº. 6382546/0001-02. O Projeto/Atividade será: Desenvolvimento das atividades de Educação Física e Desportos.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 894/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD nº. 599/91-DSA,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de fundos no valor de Cr\$ 264.862,90 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos), em favor de JOSÉ ALVES CUNHA, MAT. nº. 0452017/024, CI. nº. 698519 e CIC. nº. 006407512-53, para aquisição de 05 (cinco) passagens rodoviárias, no trecho Belém/São Paulo/Belém, para participarem do II Encontro Paulista de Educação Matemática - II PEM.

DE-SE CIÊNCIA, E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de agosto de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação,

PORTARIA Nº 986/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a LINO RIBEIRO PONTE; Professor; CI.: 1507515; CIC.: 023773222-04; Mat.: 0473812/015; no valor de Cr\$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil cruzeiros) para fazer face a despesas com alimentação, hospedagem e passagem dos participantes do Curso Atualização para Técnicos que será realizado do 30.04.10.91, no Município de Almirante.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 082/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o 0640.065/91-DESG;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a SANDRA LÚCIA PARÍS; Profª Técnica do DESG/SEDUC; CI.: 0068709; CIC.: 18631612-87 ;

Mat.: 0492620-019, no valor de Cr\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos cruzeiros) para fazer face a despesas com bolsa de alimentação integral e parcial para os 75 participantes do Curso de Atualização em Recursos Didáticos das Escolas Estaduais da Capital a ser realizado no período de 23 a 27.09.91, no CTRH.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 920/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 0300.0607/91-DSA;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA IVETE FERREIRA SOARES Profª/Diretora; CI.: 133.893; CIC.: 000.622.512-87; Mat.: 0795070/016, no valor de Cr\$ 147.290,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa cruzeiros) para fazer face à aquisição de material elétrico, destinado a instalação de 05 aparelhos de ar condicionado da E.E. Onésima de Barros, em Santarém.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 947/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e tendo em vista o PRD. 0300.0626/91;

R E S O L V E .

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO RE GO, Diretora, CI: 033938362-34, Matrícula:0262048-010, no valor de Cr\$ 176.540,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), para aquisição de material elétrico, para a E.E. Frei Ambrósio-Santarém, que encontra-se danificada(conforme Ofício nº 061/91).

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

- PORTARIA Nº 974/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD. 0300.0657/91;

R E S O L V E ,

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DE JESUS COSTA LIRA CU NHA, Diretora, CI: 10774, CIC: 1868823220, Matrícula de nº. 0605522-015, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face a despesa com serviço de re forma da instalação elétrica, na E.E. 1º Grau Castro Alves, que deverá ser depositado na conta 2370925-1-BRADESCO- Con ceição do Araguaia.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 869/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o PRD. nº 654/91-DSA.

R E S O L V E ,

Conceder Suprimento de Fundo a VILDA DUARTE BARBOSA DA SILVA, CI: 136390, CIC:091983932-00 e matrícula nº 0477710/013 no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face a despesa dos municípios jurisdicionados a 12ª URE, que estão participando do Encontro de Professores de 1º Grau pogramado pela SEDUC.

O Suprido terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 968/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO REGO, matrícula 0262048/010, CIC 033938362-34, para fazer face às despesas com serviços na Escola Estadual Frei Ambrósio - Santarém, no valor de Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros).

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12.9.91

PORTARIA Nº 959/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder recurso no valor de Cr\$ 4.671.010,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e um mil e dez cruzeiros), em favor de MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA, Diretor-DAS-5 Marabá-4ª URE, matrícula 0208370/012, CI 2322045, e CIC 050251922-34, para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e passagens dos participantes da Oficina de Integração entre Educadores, que será realizado no período de 16 a 20.09.91, no Município de Marabá.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

PORTARIA Nº 958/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder recurso no valor de Cr\$ 4.671.010,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e um mil e dez cruzeiros), em favor de MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA, Diretor-DAS-5 Marabá-4ª URE, matrícula 0208370/012, CI 2322045, e CIC 050251922-34, para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e passagens dos participantes da Oficina de Integração entre Educadores, que será realizado no período de 16 a 20.09.91, no Município de Marabá.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

PORTARIA Nº 958/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder recurso no valor de Cr\$ 4.671.010,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e um mil e dez cruzeiros), em favor de MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA, Diretor-DAS-5 Marabá-4ª URE, matrícula 0208370/012, CI 2322045, e CIC 050251922-34, para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e passagens dos participantes da Oficina de Integração entre Educadores, que será realizado no período de 16 a 20.09.91, no Município de Marabá.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

RESOLVE

Conceder suprimento de fundo a GERSON CARVALHO RODRIGUES, 1441032, CIC 410651232-72, no valor de Cr\$ 68.000,00(sesenta e oito mil cruzeiros) para fazer face às despesas de serviços mecânicos nos veículos da SEDUC.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 948/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 628/91-GS;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO RE GO; Diretora, Mat.: 0262048/010; CIC.: 033938362-34; no valor de Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) para pagamento de mão-de-obra de serviços de recuperação da rede elétrica da E.E. Frei Ambrósio-Santarém.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE-Sec. de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1047/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 0620.69/91-DEES

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a OTÁVIA MARIA DE SOUZA MENDES, Prof. AD-3; CI.: 145883; CIC.: 012432332-49; Mat.: 0189189/019, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para fazer face à despesa com financiamento de passagens terrestres e fluviais, alimentação e pousada a fim de participarem do Encontro de Trabalhos para Diretores da URE e/ou Escola Sede e Coordenadores de Educação Especial a ser realizado no CTRH, no período de 24 a 27.09.91.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 1991, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1013/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 0620.60;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a IRLANDO JORGE FREIRE FERNANDES; Diretor do CTRH-Santarém; CI.: 15.733; CIC.: 016 822-882 - 34; Mat.: 0259063-014, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a fim de atender às necessidades - des do Curso para docentes em Educação Especial a nível de 2º Grau-Estudos Adicionais a realizar-se no CTRH-Santarém, na rubrica de material de consumo.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1023/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o PRD. nº 697/91-DSA.

R E S O L V E .

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA, CI: 2393901, CIC: 399558014 e MAT: nº0399550-14, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face a despesa de consumo de pronto pagamento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 978/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o PRD nº 300.0668/91-DSA.

R E S O L V E ,

Conceder Suprimento de Fundo a JUCINEIDE CARDOSO DA SILVA, Diretora da Escola Estadual de 1º Grau Celina Anglada, CI: 1789357, CIC: 057830972-68 e Matrícula nº 0337846/019, no valor de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros), para fazer face à despesa com material de pronto pagamento, com serviço de recuperação de um freezer da Escola Estadual de 1º Grau Prof. Celina Anglada.

O suprido terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1021/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD. nº 0620.63;

R E S O L V E ,

Conceder Suprimento de Fundo a MARCELA JOSEFINA PARENTE, Profª. Coord. de Educação Especial; CI:0613883; CIC: Nº 004950852-00; Matrícula nº 0596523-011, no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), na rubrica de material de consumo necessário ao Curso para Docentes em Educação Especial a nível de 2º grau, Estudos Adicionais, a realizar-se no município de Abaetetuba.

Osuprido terá 30 dias para aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 857/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a FERNANDO CÉSAR FRANCO DA SILVA, matrícula 0334375, CI 583177 e CIC 012233132-04, no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas de serviços de pronto pagamento, na comemoração do Sesquicentenário do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.8.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 850/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder liberação de recurso financeiro, sob forma de suprimento de fundo a MARIA LÚCIA REIS DO SANTO, matrícula nº 0397210/015, CI 160678 e CIC 03929132219, no valor de CR\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), em forma de bolsa para pagamento de hospedagem, alimentação e roupas de cama, mesa e banho, para os participantes do Encontro Indígena a realizar-se no CTRH "Arthur Porto", nos dias 6.7 e 8.09.91.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03.09.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 850/91-

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a liberação de recurso financeiro sob forma de suprimento de fundo a CLEONICE ROSÁRIO DE SOUZA GONÇALVES, CI 1714396 e CIC 032780692-34, no valor de CR\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), em forma de bolsa para pagamento de hospedagem, alimentação e roupas de cama, mesa e banho para os participantes do Encontro Indígena a realizar-se no CTRH Arthur Porto, nos dias 6,7 08.09.91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22.08.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 849/91-GS,

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder recurso no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como suprimento de fundo, em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA CANGUSSU, Diretora da Escola Sede de Conceição de Araguaia, para fazer face às despesas com passagem rodoviária para esse município.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10.9.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 984/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 12 - Designar WALTER DA SILVA LIMA, WILSON PEREIRA MARTINS e SANDRA OLÍVIA TOLENTINO para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 035/CEL/SEDUC, desta Secretaria sob a presidência do primeiro desta Secretaria.

Art. 22 - Designar YOLANE RIBEIRO DA CRUZ e NILMA DO SO CORRO MACHADO para comporem a Comissão referida ao art. 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1011/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 12 - Designar CELINA DONZA CANCELA, RUFINO LINDOL PO CAMPOS e NILMA DO SOCORRO MACHADO para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Carta Convite nº 109/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria sob a presidência do primeiro desta Secretaria.

Art. 22 - Designar SORAIA DO SOCORRO FIGUEIRÓ e ROSEMARY MARCONDES para comporem a Comissão referida ao art. 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1012/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 12 - Designar ROSEMARY MARCONDES, LINTON CARLOS REBELO DE BARROS e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a Carta Convite nº 110/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria sob a presidência do primeiro desta Secretaria.

Art. 22 - Designar JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO e DIANA ANTONIA BELTRÃO PINHEIRO para comporem a Comissão referida ao art. 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 911/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 12 - Designar JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ÁRIAS, ADEMAR PESSOA VALENTE e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite nº 102/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria sob a presidência do primeiro desta Secretaria.

Art. 22 - Designar JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO e SANDRA MARIA DE B. BARRETO para comporem a Comissão referida ao art. 12, na condição de Suplentes.

Art. 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1004/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista o PRD Nº 330.174/91;

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundo a IZA DA LUZ DA SILVA; Ag. Administrativo, CI.: 1013740; CIC.: 10473106272; Mat.: 0387878-010, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face a despesas mltidas de consumo e de pronto pagamento.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1006/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 330.175/91;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a IZA DA LUZ DA SILVA; Ag. Administrativo; CI.: 1013740; CIC.: 10473106272; Mat.: 0387878-010, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face às despesas de serviço e de pronto pagamento do DEAP.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1024/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 696/91-DSA,

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA; CI.: 2393901; CIC.: 399558014; Mat.: 0399558 - 014, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face à despesa com serviço de pronto pagamento na E.E. do PAAR Regina Coeli e anexos.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1008/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 0620.56;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a NAZARE CACILDA LEDO DE SOUZA; Coord. da Categoria de Superdotados; CI.: 1722058 ; CIC.: 108521402.82; Mat.: 0309168.016, no valor de CR\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para fazer face a despesas com passagens rodoviárias junto à empresa de transportes na rota Belém-Goiânia - Belém para 14 profissionais que participarão do 9º Seminário de Educação e Superdotação a realizar-se na cidade de Goiânia, no período de 2 a 04.10.91.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1005/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 0620.52;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a CARLA MARIA IMBIRIBA MENDES Técnica; CI.: 1550329; CIC.: 105.738.952-87; Mat.: 0183253-018, no valor de CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) a fim de cobrir despesas com o aparelho Auto Som Colúbia que irá se apresentar no dia do lazer a ser realizado na Semana do excepcional, na rubrica de outros e encargos.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1006/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 330.175/91;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a IZA DA LUZ DA SILVA; Ad. Administrativo; CI.: 1013740; CIC.: 10473106272; Mat.: 0387878-010, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face às despesas de serviço e de pronto pagamento do DEAP.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 1004/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 330.174/91;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a IZA DA LUZ DA SILVA; Ag. Administrativo; CI.: 1013740; CIC.: 10473106272; Mat.: 0387878-010, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fazer face às despesas mltidas de consumo e de pronto pagamento do DEAP.

O Suprido terá 30 dias para a aplicação dos recursos e mais 30 dias para a prestação de conta da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 1001/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista o PRD Nº 100.089/91;

R E S O L V E ;

Conceder Suprimento de Fundo a JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, Consultor Jurídico, CI.: 849656; CIC.: 098548352-00; Mat 0184179-010, no valor de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas com estadias no Município de SANTANA DO ARAGUAIA, a fim de participar de Inquérito Administrativo.

O Suprido terá 30 (trinta) dias para a aplicação dos recursos e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1000/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de fundo a HELOISA HELENA ALBUQUERQUE MENDES, Vice-Diretora, CI nº 037823602-49 e Matrícula nº. 0398187/018, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face à despesa com aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas para os alunos se apresentarem durante o concurso de bandas. O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação do recurso e mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 978/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de fundo a HELOISA HELENA ALBUQUERQUE MENDES, Vice-Diretora, CI nº 037823602-49 e Matrícula nº. 0398187/018, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face à despesa com aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas para os alunos se apresentarem durante o concurso de bandas. O Suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação do recurso e mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 978/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e de acordo com o PRD. 0300.0668/91-DSA.

R E S O L V E,

Conceder Suprimento de Fundo a JUCINEIDE CARDOSO DA SILVA, Diretora da Escola Estadual de 1º Grau CELINA ANGLADA, CI: 1789357, CIC: 057830972-68, MAT. 0337846-019, no valor de CR\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) para fazer face à despesas com material de pronto pagamento, com serviços de recuperação de um freezer, da Escola Estadual de 1º Grau "Profª. CELINA ANGLADA".

O Suprimento terá 30 dias para aplicação dos recursos e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 977/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e tendo em vista o PRD nº 0300.0659/91;

R E S O L V E,

Conceder Suprimento de Fundo a ESMERALDA SANTILIO LIMA; Di. retora; CI.: 75.315; CIC.: 126.726.962-68; MAT. 5057841-011 no valor de CR\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos cruzeiros) para fazer face à despesas com serviço de recuperação de um prosódico da E. E. de 1º Grau "MARIA LUIZA VELLA ALVES".

O suprido terá 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para a prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 976/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e tendo em vista o PRD nº 0300.658/91.

RESOLVE,

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA, Professor WA 0152; CIC.: 117.071.272-04; GI.: 160.654; MAT.: 0369110-018, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face à despesa de pronto pagamento referente a serviço de transferência da 10ª URE, para a nova sede.

O Suprimento terá 30 dias para aplicação de recursos e mais 30 dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 975/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e de acordo com o PRD nº 0300.066/91.

RESOLVE,

Conceder Suprimento de Fundo a ELZANIR UWAMORI TAKAHASHI, Diretora da Escola Estadual Ipiranga, CI: 0621784-SEGUP/Pa, CIC: 03527247300; MAT: 0417610-016, no valor de CR\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) para fazer face às despesas com material de consumo, referente a aquisição de um injetor de bomba d'água, na Escola Estadual Ipiranga.

O Suprimento terá 30 dias para aplicação dos recursos e mais 30 dias para a Prestação de Contas, a contar da data do recebimento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº. 974/91-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e tendo em vista o PRD nº 0300.0657/91.

RESOLVE,

Conceder Suprimento de Fundo a MARIA DE JESUS CÔSTA L. CUNHA, Diretora, CI.: 10774; CIC.: 18568823220; MAT.: nº. 0605522-015; no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face a despesa com serviço de rede elétrica, na E. E. de 19 Graú "CASTRO ALVES", que deverá ser depositado na Conta 2370925-1- Bradesco- Concelição do Araguaia.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 1991.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 928/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em favor de Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Coragem, professora, matrícula 0456756/029, CI 01483142 e CIC 0222199268, para fazer face à despesa de pronto pagamento com serviço.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 927/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), em nome de YOLANE RIBEIRO DA CRUZ, professora, matrícula nº 0300225/013, CI 1615-CORREX/9ª região, CIC 099256512-04, para aquisição de 250 valões-transportes, para o transporte dos alunos que compõem a banda da Escola Estadual Visconde de Souza Franco.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 926/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em nome de Heloisa Helena Albuquerque Mendes, Vice-Diretora, matrícula nº 0398187/028, CI 737449 e CIC nº 037823602-49, para aquisição de 150 camisas para os alunos do convênio do colégio Paes de Carvalho, Orlando Bitar e Pedro Amazonas Pedrosa, para o dia do Desfile escolar.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 924/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a ANTONIO EDUARDO TAVARES PEREIRA, Assistente Técnico, CI 1352708, CIC 257043462-00,

matrícula nº 0759988/013, no valor de CR\$ 18.000,00, para ocorrer despesas com transporte terrestre entre as cidades

de Santarém e Rurópolis, onde se irá fazer uma inspeção quanto a situação de pagamento e locação, no período de 09.9.91.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02.9.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação,

PORTARIA Nº 914/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em nome de Maria de Lourdes REBELO LEITE, chefe da Divisão de Informações, matrícula nº 0377164, CI 305892-M-AER e CIC 014271132/20, para fazer face às despesas de serviços de pronto pagamento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 02.9.92.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 955/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA IDELMARINA EUFRÁZIA DO NASCIMENTO, professora, matrícula 048465/015, CI 68554 CIC 029131272-15, no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de material de expediente.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13.9.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 954/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA IDELMARINA EUFRÁZIA DO NASCIMENTO, Prof. CI 68554, CIC 029131272-15, matr. nº 048465/015, no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face a despesa de pronto pagamento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 953/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a HECILDA MARY FERREIRA VIEIRA, no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a prestação de serviços técnicos especializados a esta Secretaria de Estado. A despesa correrá na dotação orçamentária nº 161010807021-2.122-Funcionamento dos Serviços Administrativos, no Elemento de Despesa 3131.00.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10.9.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 949/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros), em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO, matrícula 0264091/010 CI 053901 e CIC 045296322-15, para custear as despesas de mensalidade de 14 professores da rede estadual de Santarém, no curso de Pós-Graduação em Administração e Planejamento Educacional da Universidade Luterana do Brasil.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09.9.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 948/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder recurso no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em nome de MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO REGO, Diretora, matrícula 0262048/010, CIC 033938362-34, para pagamento de mão-de-obra de serviços de recuperação da rede elétrica da EE. Frei Ambrósio-Santarém.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09.09.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 947/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA DAS GRAÇAS ACROSO REGO, Diretora, matrícula nº 0262048, CIC 033938362, no valor de CR\$ 176.540,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quarenta cruzeiros), para aquisição de material elétrico, para a EE. Frei Ambrósio - Santarém, que encontrava-se danificada.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 09.9.91.

PORTARIA Nº 862/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a KÁTIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, Diretora de Departamento, CI 1342779, CIC 136397652-49 e matrícula nº 0700908/013, no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em forma de suprimento de fundo através de recursos do Projeto Atividade, em face de serviços e encargos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.8.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 937/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em favor de LEIDA IRENE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 0185680/012, CI 1860308 e CIC 010390322-49, para atender despesas de consumo.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 936/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em favor de LEIDA IRENE DOS SANTOS CARVALHO, para atender despesas com serviço de pronto pagamento.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04.9.91.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 935/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), em nome de MARGARETH LÊA DA SILVA, professora, matrícula nº 0331252/016, CI 425119 e CIC nº 03827622-68, para aquisição de material de consumo para a EE - Paes de carvalho.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04.9.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 861/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a ALDA MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, cargo K.17 APAB-COB, CI 0001653434 e CIC 081930088-204 e matrícula nº 0197327/011, no valor de CR\$ 50.000,00 através de recursos do Projeto Atividade, em face de serviços e encargos.

DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.8.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 860/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a NAZARÉ CACILDA LEDO DE SOUSA, CI 1722058, CIC 108521400-82 e matrícula 0309168/016, no valor de CR\$ 59.000,00, na rubrica para atender despesas com a produção de vídeo cassete com fins de documentação do Projeto Experimental de problemas de conduta.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.8.92.

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 859/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA ONETE O'EIRAS SENA, CI 893040, CIC 030154082 e matrícula 0190683/015, no valor de CR\$ 200.000,00, na rubrica de outros serviços e encargos, a fim de cobrir despesas com o grupo folclórico dos Palhaços, que irá se apresentar no dia de lazer da Semana do Excepcional no mês de agosto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.8.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 858/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundo a MARIA ESTELA DE LIMA BISCARO, CI 157508, CIC 391735772-00 e matrícula 0562653 no valor de CR\$ 144.000,00, na rubrica de outros serviços e encargos, a fim de atender despesas com faixas de divulgação da semana do excepcional no mês de agosto.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.8.91

Prof. ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 933/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder suprimento de fundo no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em favor de MARCO AURÉLIO GOUVEIA FURTADO BELÉM, Diretor da 10ª URE-Castanhal, matrícula nº 0368342/018, GI 550210 e CIC nº 008342762-34, para serviços de pronto pagamento.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03.9.91.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 992/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º-Designar CELINA DONZA CANCELA, RUFINO LINDOLFO CAMPOS e NILMA DO SOCORRO MACHADO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao convite nº 109/91-CEL-SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º -Designar JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO e SANDRA OLIVIA TOLENTINO, para comporem a comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20.09.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 993/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art.1º- Designar ROSEMARY MARCONDES, LINTON CARLOS REBEL e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao convite nº 110/91-CEL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º -Designar ANA SELMA CASTANHEIRA GONÇALVES e SANDRA MARIA DE BARAÚNA BARRETO, para comporem a comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20.09.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1019/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art.1º -Designar CELINA DONZA CANCELA, NISSIA NEVES SABBÁ e MARIA FRANCISCA DE JESUS DIAS DA SILVA, para comporem a Comissão de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 043/91-CEL-SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º- Designar MARIA JOSÉ DIAS AGUIAR e MARIA DE FÁTIMA SOARES DE LIMA, para comporem a comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 23.9.91.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1015/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARIAS, MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e MARIA DA GRAÇA BORGES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao convite nº 112/91-CEL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art.2º- Designar LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ, para comporem a comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19.9.91.

PORTARIA Nº 1018/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar WILSON PEREIRA MARTINS, LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao convite nº 113/91-CEL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º- Designar ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES SOARES e CELINA DONZA CANCELA, para comporem a comissão referida no artigo 1º, na condição de suplentes.
Art.3º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19.9.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1033/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, MARCO AURÉLIO GOUVEIA FURTADO e SANDRA OLIVIA TOLENTINO, para

comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 045/91-CEL/SEDUC, para a presidência da primeira.
Art. 2º- Designar CATARINA BARROS R.SILVA e MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, para comporem a comissão referida no art.1º, na condição de suplentes.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24.9.91.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1041/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art.1º- Designar JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARIAS, ROSANGELA WANZELER e MARIA BENEDITA DAS MERCÊS POMPEU BRAGA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à Tomada de Preços nº 044/91-CEL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º- Designar MARIA LIDUINA DO CARMO VIANA e OSMARINA ANDRADE DOS SANTOS, para comporem a comissão referida no art.1º, na condição de suplente.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 24.9.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1042/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar NILMA DO SOCORRO MACHADO, MARLI ROCHA MARTINS e ROSEMARY MARCONDES, para comporem a comissão Especial de Licitação, referente ao convite nº 114/91-CEL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º- Designar WILSON PEREIRA MARTINS e ANA SELMA CASTANHEIRA GONÇALVES, para comporem a comissão referida no artigo 1º, na condição de suplentes.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25.9.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 911/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ;
Art. 1º - Designar JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARIAS; ADEMAR PESSOA VALENTE e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ para comporem a Comissão especial de Licitação, referente ao Convite nº 102/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO e SANDRA MARIA DE B. BARRETO, para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 03 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1011/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ;
Art. 1º - Designar CELINA DONZA CANCELA; RUFINO LINDOLFO CAMPOS e NILMA DO SOCORRO MACHADO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à Carta Convite nº 109/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar SORAIA DO SOCORRO FIGUEIRÓ e ROSEMARY MARCONDES para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 1012/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E ;
Art. 1º - Designar ROSEMARY MARCONDES, LINTON CARLOS REBELLO DE BARROS e YOLANE RIBEIRO DA CRUZ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente à Carta Convite nº 110/91-CEL/SEDUC, desta Secretaria, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar JOANA DAS GRAÇAS AIROSA PINTO e DIANA ANTONIA BELTRÃO PINHEIRO, para comporem a Comissão referida ao art. 1º, na condição de Suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 1991.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.
PORTARIA Nº 849/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder recurso no valor de CR\$ 15.000,00(quinze mil cruzeiros), como suprimento de fundo, em favor de MARIA JOSÉ

DA SILVA CANGUSSU, Diretora da Escola SEDE de Conceição do Araguaia, para fazer face às despesas com passagem rodoviária para esse município.
DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10.9.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação,

PORTARIA Nº 847/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder suprimento de fundo a MARLI ROCHA MARTINS, Auxiliar Técnico, CI nº 971645, CIC nº 057875462-72 e matrícula nº 0771937/015, no valor de CR\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros), para despesas de serviço da Divisão de Serviços Gerais/DEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21.8.91.
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 846/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder suprimento de fundo a MARLI ROCHA MARTINS, Auxiliar Técnico, CI 971645, CIC 057875462-72 e matrícula nº 0771937/015, no valor de CR\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros para despesas de consumo da Divisão de Serviços Gerais-DEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21.8.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 845/91-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder suprimento de fundo a EDMUNDO DE FIGUEIREDO BRITO, Diretor da EE. Magalhães Barata, município de Chaves, CI nº 891859, CIC 04800112-90 e matrícula nº 0501859/015, no valor de CR\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para frete e passagens no trecho Chaves/Belém.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21.8.91
Prof. ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação.

(Fat. nº 10.004371, Reg. nº 10.004371, Dia 03/10/91)

TERMO DE REPUBLICAÇÃO POR MODIFICATIVA DA CLÁUSULA QUARTA E SEXTA DO CONV. Nº 43/91 - SEDUC.
PARTES: SEDUC E A UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM OBJETIVO DE CUSTEAR O VII CONGRESSO DA UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS COORDENADO PELA UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (UMES)
VALOR: CR\$ 5.400.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS);
RECURSOS: OE/91-(11101)-Meta 01.Ação 01.Códigos:16.101.04 07.021.2122.3231.00
CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS (UMES) FARÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) E ENVIARÁ CÓPIA DA MESMA À SEDUC ATÉ O DIA 31/10/91.
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA-ESTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 30/10/91.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/91
ASSINANTES: PELA SEDUC/ PROF. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Subsecretário de Estado de Educação
PELA UMES/ MAURO GUIMARÃES PANZERA
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
DILMA PEREIRA BATISTA

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 51/91-SEDUC
PARTES: SEDUC / FIRMA NCF ENGENHARIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E. DE 1º GRAU "CABANAGEM"
VALOR: CR\$ 2.824.908,82 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS).
RECURSOS: SE/OE -91(11203)-Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.188.1033.3132.00.Outros serviços e encargos
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30(trinta) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTO TERMO.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/91
ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
PELA FIRMA/CARLOS ANTONIO CARVALHO DE FARIAS.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 54/91-SEDUC
PARTES: SEDUC/ FIRMA PROJEX- PROJETOS E EXECUÇÃO OBRAS CIVIS LTDA
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E. DE 1º GRAU IZABEL DOS SANTOS DIA
VALOR: CR\$ 12.491.300,00(DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOventa e HUM MIL e TRESENTES CRUZEIROS)
RECURSOS: O/F-90(FNDE)-Meta 01.Ação01.Códigos:16.101.08.42.188.0.922.ALFABETIZAÇÃO,UMA PRIORIDADE.3132.00. }
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 45(QUARENTA e CINCO) DIAS,CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTO TERMO.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/91.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PELA FIRMA/ ADILSON DA SILVA MACHADO-TITULAR.
TESTEMUNHAS : ALICE DIAS DE SENA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 39/91
PARTES: SEDUC/FIRMA ENGENHARIA E COMERCIO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DO
CALPÃO DA COPARGO.
VALOR: CR\$ 2.242.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E
DOIS MIL CRUZEIROS)
RECURSOS: ORÇAMENTO DO ESTADO/91, Meta: 01, Ação: 01, Códigos 16
101.08.07.021.2122.3132.00.
ASSINANTES: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO
PELA FIRMA/ OSVALDO PAMPLONA DE FREITAS-TITULAR

DATA DA ASSINATURA: 30/09/91

TESTEMUNHAS : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BASTOS
ALICE DIAS DE SENA

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA
Nº 48/91-SEDUC

PARTES: SEDUC/ FIRMA V.W.CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E. "ALMIRANTE GUILHOBEL"

RECURSOS: O/F-90(FNDE), Meta 01, Ação: 01, 08.42.188.0.922.AL
FABRICAÇÃO, UMA PRIORIDADE.3132.00

VALOR: CR\$ 12713.640,00 (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E TREZE-
MIL, SEISCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA)
DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTA
TERMO.

DATA DA ASSINATURA 24/09/91

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMEROS XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE

ESTADO DE EDUCAÇÃO

PELA FIRMA/ VICENTE COSENZA -TITULAR

TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº
49/91

PARTES: SEDUC/FIRMA GRAMADO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E. DE 2º GRAU "PAES DE CARVALHO"

VALOR: CR\$981.392,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, TRE-
ZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)

RECURSOS: O/E-91 (11201), Meta: 01, Ação: 01, Códigos: 16.101.08.43
199.3132.00.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 20 (VINTE)
DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/91

ASSINANTES: PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO DE

ESTADO DE EDUCAÇÃO

PELA FIRMA/EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE.

TESTEMUNHAS : ALICE DIAS DE SENA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA

Nº 51-A/91

PARTES: SEDUC/ FIRMA NCF ENGENHARIA COMERCIO REPRESENTAÇÃO
LTDA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E. DE 1º GRAU "CABANAGEM"

VALOR: CR\$1.877.148,18 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SE-
TE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E DEZOITO
CENTAVOS)

RECURSOS: O/F-90(FNDE), Meta 01, Ação: 01, Códigos 16.101.08.42
188.0.922.AL FABRICAÇÃO, UMA PRIORIDADE.3132.00

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA)
DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SER
VISOS.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/91

ASSINANTES: PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-SECRETÁRIO
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PELA FIRMA/CARLOS ANTONIO CARVALHO DE FARIAS.

TESTEMUNHAS : ALICE DIAS DE SENA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BASTOS

(Fat. nº 10.004374, Reg. nº 10.004374, Dia 03/10/91)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 293/91

CONVOCAMOS, a servidora EDIANA DOS SANTOS MORRES, no cargo de profª. ADL, lotada na EE, Acy Barros, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA

EDITAL Nº 294/91

CONVOCAMOS, o servidor SERGIO ANTONIO SAPUCAHY DA SILVA, cargo professor AD-4, lotado na EE, Visconde de Souza Franco, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 295/91

CONVOCAMOS, a servidora MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA, no cargo de escrevente datilografada, lotada no Centro de Educação e Produção Profª. Zulima Vergolino Dias, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30/09/91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 296/91

CONVOCAMOS, a servidora MARIA DO CARMO CONDE BARROS, no cargo de professora AD-4, lotada em provisória, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30/09/91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 297/91

CONVOCAMOS, a servidora IANE PEREIRA BEZERRA, no cargo de professora, lotada na EE, Temístocles de Araújo, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 298/91

CONVOCAMOS, a servidora MAIZA HELENA SENA DE SOUZA, no cargo Inspetor de alunos, lotada na EE, Dr. Justo Chermont, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 299/91

CONVOCAMOS, a servidora MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA CANDIDO, no cargo de servente, lotada no Centro de Educação e Produção Profª. Zulima Vergolino Dias, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro, Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 300/91

CONVOCAMOS, o servidor PAULO ROBERTO VELOSO FRAGA, no cargo de professor, lotado na EE, Artur Porto, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 301/91

CONVOCAMOS, a servidora MARIA JOSÉ DA COSTA, no cargo de professora, lotada na EE, Prof. Amílcar Alves Tupiassu, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10, s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 302/91

CONVOCAMOS, o servidor ALMIR CARLOS DUARTE RODRIGUES que ocupa o cargo de Agente de Portaria, lotado na Escola Técnica Estadual do Pará, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 303/91

CONVOCAMOS o servidor JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA, na função de Professor AD-4, lotado na EE, Coronel Sarmento, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

EDITAL Nº 304/91

CONVOCAMOS, o servidor JOÃO RENATO MEDEIROS DE MELLO E SILVA, no cargo de professor, lotado na EE, Dr. Freitas, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro Km. 10 s/nº-SEDUC, no prazo de (30) dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL será publicado na forma de Lei.

SECMC., 30.09.91

ANA MARIA ALONSO DE SOUZA
Diretora do DAPE.

(Fat. nº 10.004368, Reg. nº 10.004368, Dia: 03/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

A Secretaria de Estado de Agricultura, notifica pelo presente EDITAL, o servidor RAIMUNDO OTÁVIO MACEDO DE AMORIM, na função de zootecnista, matrícula nº 0832405-012, para comparecer no prazo de 03 (tres) dias contado a partir da data da publicação deste, ao DRH/SAGRI, para tratar de assunto de seu interesse.

Belém, 01 de outubro de 1991

MARIA SUELY DA CUNHA RODRIGUES
Diretora do DRH/SAGRI

PORTARIA Nº 318/91 de 01.10.91

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER), o servidor EDMILSON DE SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0019097-011, para desenvolver suas atividades, com ênfase para esta Secretaria.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAS-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
01 de outubro de 1991

Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ERRATA

PORTARIA Nº 310/91 de 26.09.91
Onde se lê: ERICILIA DE JESUS MELO NETO
Leia-se: CLOVIS LUZ DA SILVA

(Fat. nº 10.004367, Reg. nº 10.004367, Dia 03/10/91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

- A Comissão de LICITAÇÃO designada pela Portaria nº 522/91, instalada na Sala de Reuniões do

Prédio da Central de Polícia, comunica aos participantes da Licitação na Modalidade **CONVITE** Nº 015-SEGOP destinada a **RECUPERAÇÃO DA CORREÇÃO DE POLÍCIA CIVIL**, que a firma vencedora foi **ENGENHARIA E COMERCIO CONSTRUTORA LTDA.**

Belém, 02 de outubro de 1991

Bela, **LAUDELYNA SANTOS DOS SANTOS**
Presidente

Visto: Bel., **LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA**
Ordenador de Despesa.

(Fat. nº 10.004372, Reg. nº 10.004372, Dia 03/10/91)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 511 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL F O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 39 do Decreto nº 258, de 05 de julho de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/39 Trimestre - 91;

R E S O L V E M:

I- Alterar no montante de Cr\$ 912.531.553,00 (NOVECENTOS E DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre da Unidade Orçamentária: 28.101 - Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, referente aos grupos de Despesas "Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos Financeiros";

II- Com a alteração acima, os referidos grupos de despesas apresentarão a seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Encargos Gerais do Estado-Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda
Cr\$ 1,00

ATIVIDADES		3º TRI - ANO 91			T O T A L
PROJETOS		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
2.176- Encargos com Obrigações Patronais Pessoal e Encargos Sociais		147.804.849	147.804.849	306.583.512	602.193.210
Outros Custeios		1.500.000	2.100.000	20.347.433	23.947.433
2.077- Contribuições a Entidades				102.957	102.957
Outros Custeios				44.292.385	86.280.100
Transf. Correntes		17.494.881	24.492.834		
2.134- Devolução de Tributos				100.000	250.000
Outros Custeios		150.000			
2.027- Amortização e Encargos de Financiamento					
Transf. Correntes		107.900.420	158.468.505	184.475.183	450.844.108
11.101					
Transf. de Capital		113.143.493	119.038.982	330.151.439	562.333.914
11.101					
2.208- Encargos com Obrigações Patronais - SEDUC					
Pessoal e Encargos Sociais		138.954.930	138.954.930	140.954.929	426.864.789
2.242- Manutenção dos Serviços Públicos - SEDUC					
Outros Custeios		45.817.117	12.044.740	79.916.932	138.778.789
1.167- Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará					
Outras Despesas de Capital		589.986.294	518.413.706	540.536.312	1.648.936.312
2.105- Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público					
Transf. Correntes		34.397.119	39.870.307	167.649.012	241.916.438
11.201					

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 511 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhes confere o artigo 39 do Decreto nº 258, de 05 de julho de 1991, que aprova o Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - QDQT/39 Trimestre - 91;

R E S O L V E M:

I- Alterar no montante de Cr\$ 121.216.096,00 (CENTO E VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, referente ao grupo de Despesa "Pessoal e Encargos Sociais";

II- Com a alteração acima, o referido grupo de despesa apresentará a seguinte programação:

ÓRGÃOS	3º TRI - ANO 91			T O T A L
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	48.266.863	46.323.092	79.657.170	174.247.125
FRIGORIFICOS E MATADOUROS DO PARÁ	9.200.269	9.200.269	16.619.723	35.020.261
FUNDAÇÃO CULTURA DO PARÁ TANCREDO NEVES	37.186.348	37.086.348	69.180.001	143.452.697
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	11.810.251	11.101.488	17.215.946	40.127.685
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	4.386.662	4.386.662	4.972.375	13.745.699
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	41.986.934	30.829.818	55.909.145	128.725.897
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ	7.207.450	7.207.450	23.796.863	38.211.763

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 512 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Decreto nº 258, de 31 de dezembro de 1990, que dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD).

R E S O L V E M:

I- Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa em Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa 3111.01 e 3111.03 - fonte 11.208, na Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos, da Unidade Orçamentária: 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

II- Para seu atendimento, remanejar em Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa 3111.01 - fonte 11.208, da mesma atividade;

III- Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) passará a ter, no que respeita aos elementos alterados, a seguinte configuração:

				Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	T O T A L
19101.03070212.070	Funcionamento dos	3111.01	11.208	655.751.431
	Serviços Administrativos	3111.03	11.208	60.920.193

IV- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0534 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991
O SECRETÁRIO ADJUNTO, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26.06.91.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora LÚCIA HELENA COSTA VIANA, Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretária da Coordenação de Ação Municipal, passando a perceber a gratificação correspondente ao símbolo FG-2.
II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 07 de agosto de 1991.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário Adjunto

(Fat. nº 10.004393, Reg. nº 10.004393, Dia 03/10/91)

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 0508/91
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor MARCELO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN, para custear despesas, decorrentes do seu deslocamento ao Estado de São Paulo-SP.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1910103070212070-3132.
VALOR: Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).DATA: 27 de setembro de 1991.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 01 a 05 de outubro de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário-Adjunto-Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0496/91
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, para custear despesas, decorrentes do seu deslocamento ao Estado de São Paulo-SP.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1910103070212070-3132.
VALOR: Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).
DATA: 25 de setembro de 1991.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 01 a 05 de outubro de 1991.
ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário-Adjunto-Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0497/91
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ROSANA RICHARMAQUE, para custear despesas decorrentes do seu deslocamento ao Estado de São Paulo-SP.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1910103070212070-3132.
VALOR: Cr\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).
DATA: 25 de setembro de 1991.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 01 a 05 de outubro de 1991.

ASSINATURA: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário-Adjunto-Ordenador de Despesa.

(Fat. nº 10.004392, Reg. nº 10.004392, Dia 03/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica que se encontram à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresas de Engenharia para os serviços abaixo discriminados, nas TOMADAS DE PREÇOS: 059, 060, 061 e 062/91.

EDITAL Nº 059/91

Contratação dos serviços de Usinagem de A.A.U.Q., para serem utilizadas nos serviços de Pavimentação das Rodovias sob a jurisdição da 1ª DIVISÃO REGIONAL. Data e Hora: 16.10.91 às 09:00hs.

EDITAL Nº 060/91

Contratação dos serviços de Usinagem de A.A.U.Q., para conservação da Rede Rodoviária da 2ª DIVISÃO REGIONAL.

Data e Hora: 16.10.91 às 10:00hs.

EDITAL Nº 061/91

Contratação dos serviços de Usinagem de A.A.U.Q., para conservação da Rede Rodoviária da 4ª DIVISÃO REGIONAL.

Data e Hora: 16.10.91 às 11:00hs.
EDITAL Nº 062/91
Contratar serviços de Usinagem de A.A.U.Q., para conservação da Rede Rodoviária da 6ª DIVISÃO REGIONAL.

Data e Hora: 16.10.91 Hora: 12:00hs.

Em, 30.09.91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBS.: OS EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN na Av. Almir. Barroso, 3639, térreo.

(Fat. nº 10.004311, Reg. nº 10.004311, Dias: 01, 02 e 03/10/91)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação comunica que se encontram à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS Nº 064/91 e 065/91, abaixo discriminados:

EDITAL T.P. Nº 064/91 - Serviços de Terraplenagem e de Revestimento Primário da PA-154, trecho: RETIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI, extensão 42 Kms.

Data e Hora: 17/10/91 às 09:00hs.

EDITAL T.P. Nº 065/91 - Serviços de Terraplenagem, de Revestimento Primário e de Obras de Arte Correntes e Especiais na Rodovia Vicinal CACHOEIRA/ALEGRE, Sub-trecho Km-10 ALEGRE, extensão de 18,4 Kms, no município de Viseu.

Data e Hora: 17/10/91 às 10:00hs.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na Tesouraria da SETRAN na Av. Almir. Barroso, 3639, térreo.

Em, 01 de outubro de 1991.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.004350, Reg. nº 10.004350, Dias 02, 03 e 04/10/91)

EXTRATO do Contrato A.JUR-075/91. Partes: SETRAN/J. R.-PAVIMENTO ENGª. IND.COM.LTDA. Proc:4431/91. OF-01/91-DIT com Disp. Lic.-IV, Art.15 da Lei 5416/87. - Construção de 1 ponte de madeira s/Rio Arraias I, com 38X4,20X5m e 1 ponte de serviço, em madeira, no KM 42,6 da PA-150 (Redenção/Santana do Araguaia) 6ª DR. Prazo: 60 dias. Valor: CR\$-43.696.906,00. Dotação: 2910116885371171-4110.0000-11201. NOB: 101762/91. Em, 30.9.91. a) ENGªs: ANTONIO C.P. BRASIL-SETRAN e ROGERIO MAUES FURTADO - DIRETOR DA EMPREITEIRA.

(Fat. nº 10.004377, Reg. nº 10.004377, Dia 03/10/91)

EXTRATO do Contrato de Empreitada Nº AJ-071/91. Partes: SETRAN E ACTINO LTDA. Proc. 4432/91. Construção do 01 ponte em madeira de lei, na Rodovia PA-150/Trecho Moju/Golanexia, sobre o Rio Iacraia. Dispensa de Licitação, IV, Artº 15 da Lei Estadual, 5.416/87. Prazo: 45 dias. Valor: Cr\$-34.417.865,00. Dotação: 2910116885371171-4110.0000-11201. NOB: 101763/91. Em, 26/09/91. a) Engªs: ANTONIO C. PINHO BRASIL-SETRAN e MIGUEL OLIVEIRA RODRIGUES- EMPREITEIRA.

(Fat. nº 10.004365, Reg. nº 10.004365, Dia 03/10/91)

EXTRATO do Contrato A.JUR-072/91. Partes: SETRAN / COIMA LTDA. Proc: 4477/91. OF.03/91-ASS.DIT e Disp. Licitação Artº 15, IV da Lei 5416/87. Construção de 1 ponte de madeira s/Rio Trucará Grande com 60mX4, 60mX6, 0m no KM 186,7 da PA-156-Cameta/Tucuruí-8ª DR. Prazo: 60 dias. Valor: CR\$-50.061.600,00. Dotação: 2910116885371171-4110.0000-11201. NOB: 101761/91. Em 26.9.91. a) ENGªs: ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAN e MIGUEL OLIVEIRA RODRIGUES-PROCURADOR EMPREITEIRA.

(Fat. nº 10.004366, Reg. nº 10.004366, Dia 03/10/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 001/91

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, comunica as empresas interessadas

das que em sua sede, na Praça da Bandeira S/N, em Belém, realizará licitação na modalidade acima, destinada a adaptação de 62 e 72 andares, do Edifício Capem, sito à Av. Governador José Malcher, 652, para funcionamento da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

A abertura das propostas será no dia 11 de outubro de 1991, às 11,00 horas, no prédio desta Secretaria, à praça da Bandeira, S/N.

Comunica ainda, que o Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente normal do órgão, na sala da Comissão.

Belém, 03 de outubro de 1991 - Econ. FRANCISCO SÉRGIO BE

LICH DE SOUZA LEÃO - Presidente da Comissão de Licitação.

Visto: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

(Fat. nº 10.004396, Reg. nº 10.004396, Dia 03/10/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE EVANGELIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APROVADO EM SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 1991.

Denominação: ACEMAS (Associação Cristá de Evangelização, Missões e Assistência Social).

Fundo Social: O patrimônio será constituído pelas contribuições voluntárias de seus sócios, subvenções, legados e doações.

Fins: A Associação terá como finalidade:

a) - Prestar Assistência Social às pessoas carentes, ao menor, e ao idoso e ao desamparado, no município de Redenção;

b) Evangelizar a Comunidade, priorizando o mais necessitado, além de contribuir com o serviço missionário, e o evangélico, Nacional, Internacional e Nativista;

c) Incentivar a prática da Assistência Social entre os evangélicos e a comunidade Redenense;

d) Promover a colaboração com entidades que visem fins similares, podendo tais entidades serem: comunitárias, públicas, autárquicas, e de âmbito Regional, Nacional, Estadual, Municipal e Internacional; e

e) Fazer convênios com Órgãos Oficiais.

Administração e representação: Ficará responsável por todos os atos da Associação a sua Diretoria.

MANDATO DA DIRETORIA: Terá prazo de dois anos de duração.

DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução, seus bens serão revestidos em benefício dos seus associados fundadores, ou doados a instituições congêneres.

SEDE: Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Redenção-PA., à Av. João Gomes do Val nº 780, no Município de Redenção, Estado do Pará.

DATA DA FUNDAÇÃO: 03 de agosto de 1991.

Presidente: Possidônio Martins Reis

Vice-Presidente: Paulo Martins Neto

1º Secretário: Paulo Sérgio Moura Silva

2º Secretário: João de Deus Mariano Campos

1º Tesoureiro: Maria de Jesus Alves Martins

2º Tesoureiro: Lucimar Amaro

(Fat. nº 10.004383, Reg. nº 10.004383, Dia 03/10/91)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

LEI Nº 2.724

de 19 de setembro de 1991

EMENTA: Desapropriação por Utilidade Pública o terreno pertencente ao REAÇÃO CLUBE, situado à Rua do Bairro Novo, Quadra s/nº, Setor 01 entre a 3ª Avenida e o Campo de São Jorge, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Soure, estatui e eu Prefeito Municipal de Soure, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Soure, a desapropriar por Utilidade Pública, nos termos do Artº 590, Parágrafo 2º Inciso 2 do Código Civil Brasileiro, o terreno pertencente ao REAÇÃO CLUBE situado à Rua do Bairro Novo, Quadra s/nº, Setor 01, entre a 3ª Avenida, e o Campo de São Jorge, confrontando-se ao Norte, frente com a 1ª Rua

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91, destinada a aquisição de 85 (oitenta e cinco) máquinas de costura, com motor tipo Zig-Zag.

DATA DA ABERTURA: 22/10/91
HORÁRIO : 10:30 horas
LOCAL : Av. Presidente Vargas nº 1020 Edifício Costa Leite.

Os interessados em participar da referida LICITAÇÃO deverão comparecer à SEICOM-DIGER, diariamente, no horário de 8:00 às 13:00 horas, onde serão fornecidos, o Edital completo e as informações necessárias à formulação das respectivas propostas.

MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.VISTO: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.

(Fat. nº 10.004317, Reg. nº 10.004317, Dias: 01, 02 e 03/10/91)

do Bairro Novo, ao Sul, com terreno de TARCISO MESQUITA DA CRUZ e LUIZ ALVES DE SOUZA, Leste, com a 3ª Rua Prolongamento e a Oeste, com Alameda sem denominação, medindo 45,00 X 45,00 ou seja uma área total de 2.025m2.

Artº 2º - O imóvel, objeto da Desapropriação que trata o Artº 1º desta Lei, destina-se à Construção de uma Unidade Escolar Municipal, ao atendimento a uma média de 500 alunos.

Artº 3º - Para atender as despesas com a Desapropriação a que alude o Artº 1º o Prefeito Municipal, requererá em tempo oportuno o Crédito necessário com base no valor estabelecido pela avaliação legal previamente realizada.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 19 de setembro de 1991

CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA

Prefeito Municipal de Soure

JOSE MARIA PALHETA NUNES

Secretário de Adm. Geral

JOÃO ALVES CONCEIÇÃO

Escriturário

DECRETO Nº 32

de 19 de Setembro de 1991

O Cidadão CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA, Prefeito Constitucional do Município de Soure, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.724/91 de 19 de Setembro de 1991, sancionada por este Executivo.

DECRETA:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Soure, a desapropriar por Utilidade Pública, nos termos do Artº 590, Parágrafo 2º Inciso 2 do Código Civil Brasileiro, o terreno pertencente ao REAÇÃO CLUBE, situado à 1ª rua do Bairro Novo, Quadra S/Nº, Setor 01, entre a 3ª Avenida e o Campo de São Jorge, confrontando-se ao Norte, frente com a 1ª Rua do Bairro Novo, ao Sul, com terreno de TARCISO MESQUITA DA CRUZ e LUIZ ALVES DE SOUZA, Leste, com a 3ª rua Prolongamento e a Oeste, com Alameda sem denominação, medindo 45,00 X 45,00 ou seja uma área total de 2.025m2.

Artº 2º - O imóvel, objeto da Desapropriação que trata o Artº 1º desta Lei, destina-se à Construção de uma Unidade Escolar Municipal, ao atendimento de uma média de 500 alunos.

Artº 3º - Para atender as despesas com a desapropriação a que alude o Artº 1º o Prefeito Municipal, requererá em tempo oportuno o Crédito necessário com base no valor estabelecido pela avaliação legal previamente realizada.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 19 de Setembro de 1991

CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA

Prefeito Municipal de Soure

JOSE MARIA PALHETA NUNES

Secretário de Adm. Geral

JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO

Escriturário

LEI Nº 2.725

De 19 de Setembro de 1991

EMENTA: Desapropriação por Utilidade Pública um terreno que mede 44 metros de frente por 55 metros de fundos e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Soure, estatui e eu Prefeito Municipal de Soure, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar uma área de terra localizada à 10ª Rua entre as travessas 9 e 10, esquina daquela, frente ao Poente, no Bairro da Matinha, nesta Cidade, e que mede 44 metros de frente por 55 metros de fundo, num total de 2.420m2, e que foi concedida por Aforamento à RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS, conforme Registro às Fls. 108 do livro próprio nº 29.

Artº 2º - Referida área destina-se a Construção de uma Escola Municipal para atender a população Estudantil daquele Bairro.

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, e terreno à Cópia das Dotações Específicas constantes da Lei de Meios do Poder Executivo Financeiro, Suplementadas se necessário.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 19 de setembro de 1991
CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure
JOSE MARIA PALHETA NUNES
Secretário de Ad. Geral
JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO
Escriturário

DECRETO Nº 33
De 19 de setembro de 1991
O Cidadão **CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA**, Prefeito Constitucional do Município de Soure, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.725/91, de 19 de setembro de 1991, sancionada por este Executivo,
DECRETA:

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Soure, a Desapropriar uma área de terra localizada à 10ª Rua entre as travessas 9 e 10, esquina daquela, frente ao Poente, no Bairro da Matinha, nesta Cidade, e que mede 44 metros de frente por 35 ditos de fundos, num total de 2.420m2, e que foi concedido por Aloramento à **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS**, conforme as fls. 108 do livro próprio nº 29.

Artº 2º - Referida área destina-se a Construção de uma Escola Municipal, para atender a população daquele Bairro.

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão à conta das Dotações Específicas constantes da Lei de Meios do presente exercício Financeiro, Suplementadas se necessário.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, 19 de setembro de 1991
CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA
Prefeito Municipal de Soure
JOSE MARIA PALHETA NUNES
Secretário de Adm. Geral
JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO
Escriturário

(Fat. nº 10.004364, Reg. nº 10.004364, Dia 03/10/91)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC. TRT Nº 54/91 Belém, 30.09.91
DA: Secretária do Tribunal
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento
Cumprir-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT, da próxima semana, com início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:
DIA 07.10.91-SEGUNDA-FEIRA

01PROCESSO TRT DC 1171/91
DEMANDANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ.
DEMANDADOS Dr. José Maria Alencar
e outros SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL e
outros
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiz Pedro Mello
02PROCESSO TRT RO 3412/91
RECORRENTE C.F. DO SANTOS ME (MOTEL
HOLLIDAY)

RECORRIDA: Dr. Francisco de C. Ribeiro
MARINA SEVERINO DE ASSIS
RELATOR Drª Paula Frassinetti Mattos
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
6ª JCI de Belém
03PROCESSO TRT RO 2097/90
RECORRENTE MAQUIPEÇAS LTDA
Dr. Manoel M. Siqueira
RECORRIDO OSMAR RAIMUNDO MENDES BRÍGIDO
Drª Paula Frassinetti Mattos
RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 4ª JCI de Belém
04PROCESSO TRT RO 1296/90
RECORRENTE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL DEPARTAMENTO
REGIONAL DO PARÁ

RECORRIDA: Dr. Pedro Trasel
MARIA DO SOCORRO DIAS BRITO
RELATOR Dr. João José Geraldo
REVISOR Juiz Vicente Cidade
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
2ª JCI de Belém

05PROCESSO TRT AP 166/91
AGRAVANTE SADA-SERVIÇOS AUXILIARES DE
TRANSPORTES AÉREOS
AGRAVADOS Drª Maria Rosângela da Silva
NIVALDO SEBASTIÃO ALMEIDA
VANZELER e outros
RELATOR Drª Rosa Carneiro Rodrigues
REVISOR Juiz Vicente Cidade
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
2ª JCI de Belém
06PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2929/90
RECORRENTE/RECLAMADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM-DNER

RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Antonio de Lima Freitas
e outros JOSÉ GUILHERME DE AVIZ
RELATOR Dr. Alin Silveio Garcia
REVISOR Juiz Vicente Cidade
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
5ª JCI de Belém

07PROCESSO TRT RO 542/91
RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE
PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E
MARANHÃO

RECORRIDO Dr. Sérgio Pinto
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
RELATOR Dr. Antonio do Nascimento
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
5ª JCI de Belém

08PROCESSO TRT RO 2958/90
RECORRENTE RENDA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
RELATOR Dr. Jaime Balesteros Filho
REVISOR SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR Dr. João José Geraldo
REVISOR Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
2ª JCI de Belém

09PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2210/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL-INSS

RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Joaquim Rocha
MARIA IVANILDA MARÊCO
DA SILVA e outros

RELATOR Dr. Wilson de Souza
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
2ª JCI de Belém

10PROCESSO TRT R EX OFF 588/91
RECLAMANTE VALDEMAR DORTA DE VASCONCELOS

RECLAMADO Dr. Clóvis Figueiredo
SOCIAL-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

RELATOR Drª Maria Santana Ferreira
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
8ª JCI de Belém

11PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1496/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL

RECORRIDA/RECLAMANTE: Dr. João Francisco Ferreira
MARILZA DA CONCEIÇÃO
LIMA BASTOS

RELATOR Dr. Luiz Roberto de Melo
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Vicente Fonseca
7ª JCI de Belém

12PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1355/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL-INSS

RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Joaquim Rocha
EDIRLANDO BRASIL
TORRES e outros

RELATOR Dr. Evandro de O. Costa
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
5ª JCI de Belém

13PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1196/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
RECORRIDO/RECLAMANTE: ODIR ALBUQUERQUE DAS
NEVES

Filho Dr. Francisco Pompeu Brasil
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 6ª JCI de Belém

14PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1274/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL-INSS

RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. Joaquim Moreira Rocha
JANDAIA MARIA
CONCEIÇÃO DE AZEVEDO e outros

RELATOR Dr. Evandro Costa
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
5ª JCI de Belém

15PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2459/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANA BERNADETH QUARESMA
DE ARAÚJO e outros

RELATOR Dr. Antonio Pereira
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
6ª JCI de Belém

16PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1978/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL-INSS

RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dr. João Francisco Maués
Ferreira JOANA TAVEIRA DOS
SANTOS e outros

RELATOR Dr. Wilson Cardoso de Souza
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
3ª JCI de Belém

17PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2306/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL

RECORRIDOS/RECLAMANTES: Drª Waldice Duarte Melo
LÚCIA ELIANE RAMOS DA
SILVA e outros

RELATOR Dr. José Wander Lima de Souza
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
8ª JCI de Belém

18PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1777/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO

DO SEGURO SOCIAL-INSS Dr. João Francisco Ferreira
RECORRIDOS/RECLAMANTES: LAÉRCIO PFZERRA DO CARMO
e outros

RELATOR Dr. Antonio Pereira
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Haroldo Alves
7ª JCI de Belém

19PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1333/91
RECORRENTES ANA DO SOCORRO COUTINHO MESQUITA
Drª Eliana Mena Cavalcante

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE AS-
SISTÊNCIA-LBA
OS MESMOS

RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM 6ª JCI de Belém

20PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1523/91
RECORRENTES FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE
ASSISTÊNCIA-LBA

Drª Marcilene de Miranda Santos
e
JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
Drª Eliana Cavalcante

OS MESMOS
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM 7ª JCI de Belém

21PROCESSO TRT RO 850/91
RECORRENTES FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e
outros

Drª Ana Maria Grafulha
ORGANIZAÇÃO LOMBO LONGO/LEVY H.

RECORRIDO FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
DE FREITAS
LITISCONSORTE Juiz José Aires

RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCI de Marabá

22PROCESSO TRT R EX OFF 1116/91
RECLAMANTE NARA SUELI SILVA SEABRA
Drª Ione Maria Pereira

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO

RECLAMADO Dr. Thadeu Silva
PARA-FBESP Juiza Marilda Coelho
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá

REVISOR 7ª JCI de Belém
ORIGEM TRT AP 2665/90

23PROCESSO AGROBANCO-BANCO COMERCIAL S/A-em
liquidação extra-judicial
AGRAVADO Dr. Francisco Brasil Monteiro
EDIVALDO DE OLIVEIRA COSTA

RELATOR Dr. Adilson Verçosa
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
3ª JCI de Belém

24PROCESSO TRT R EX OFF 1378/91
RECORRENTE ALFREDO GONÇALVES DE AGUIAR
JÚNIOR

RECORRIDO Dr. José de Arimatéia Sousa
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA

ESTADUAL DA FAZENDA Dr. Rui Alberto Vasconcelos
RELATOR Juiz Nazer Nassar

REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 2ª JCI de Belém

25PROCESSO TRT RO 2035/91
RECORRENTE SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA
S/A

RECORRIDO Dr. Renato da Silva
MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO
Drª Vilma Chavaglia

RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM JCI de Abaetetuba

26PROCESSO TRT RO 847/91
RECORRENTES CHARLES DEAN MONTEIRO LOUREIRO e
outros

RECORRIDOS Dr. José Caxias Lobato
UNIAO FEDERAL - Dr. Romualdo
Courre

Nascimento ESTADO DO AMAPÁ - Drª Dayse
MUNICIPAL MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA

RELATOR Drª Heloísa Corrêa
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Hermes Tupinambá
JCI de Macapá

27PROCESSO TRT R EX OFF 1098/91
RECLAMANTE ANA LAURIDY FIGUEIRA
Dr. Iguaracy Lima

OITAVO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE

RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCI de Santarém

28PROCESSO TRT RO 1717/91
RECORRENTE BENEDITO GOMES CARNOSO
Dr. José Maués

RECORRIDO LEONIDAS DA SILVA MONTEIRO,
assistido de sua genitora Srª
Nelia Pereira da Silva

RELATOR Dr. Brasil de Araújo
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Haroldo Alves
JCI de Abaetetuba

29PROCESSO TRT AP 3257/90
AGRAVANTE MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA

AGRAVADOS Dr. Raimundo Nonato Braga
outros MARIA DE FÁTIMA NOBRE DE ARAÚJO e
Dr. Antonio Coelho

MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-

PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Vicente Fonseca
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá

REVISOR JCI de Santarém
ORIGEM TRT R EX OFF 1885/91

30PROCESSO ANTONIO VALENTE FERREIRA
RECLAMADO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PREFEITURA

RELATOR Drª Ivana Cruz
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Nazer Nassar
JCI de Tucuruí

DIA 09.10.91-QUARTA-FEIRA

01PROCESSO TRT DC 1207/91
DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO PARÁ

Dr. Sérgio Pinto
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO
DO PARÁ e outros
RELATOR Dr. Manoel da Silva Neto
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM Juiz Haroldo Alves

- 02 PROCESSO TRT RO 899/91
RECORRENTE COMPANHIA DO CAS DO PARÁ-CDP
Dr. Paulo César Oliveira
RECORRIDOS WILSON FERREIRA e outros
Dr. Paula Frassinetti Mattos
RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 6ª JCI de Belém
- 03 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1354/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. João Francisco Ferreira
RECORRIDO/RECLAMANTES: JOSÉ MARIA VIANA FARIAS e outros
Dr. Wilson Cardoso de Souza
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 7ª JCI de Belém
- 04 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1928/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. Francisco Edmir Nogueira
RECORRIDOS/RECLAMANTES: HONORINA DA SILVA MILHOMENS e outros
Dr. Wilson Cardoso de Souza
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 3ª JCI de Belém
- 05 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2153/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. José Alberto Santos
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ARNALDO VITELLI CARNEIRO e outros
Dr. Antonio Pereira
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 2ª JCI de Belém
- 06 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2007/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. Joaquim da Rocha Moreira
RECORRIDOS/RECLAMANTES: FRANCISCO DE JESUS SILVA SANTOS e outros
Dr. Cleber José Reis
RELATOR Juiz Nazer Nassar
- REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 4ª JCI de Belém
- 07 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1992/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. Joaquim Moreira Rocha
RECORRIDOS/RECLAMANTES: LUIZ FERNANDO DA SILVA CRUZ e outros
Dr. Cleide Helena Avelar
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 5ª JCI de Belém
- 08 PROCESSO TRT RO 1828/91
RECORRENTE BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A
Dr. Waldir da Costa
RECORRIDOS LUIZ FERNANDO CORREIA DE MEDEIROS e outros
Dr. Ângela Monteiro
RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Haroldo Alves
ORIGEM 1ª JCI de Belém
- 09 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2458/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Dr. Joaquim Rocha
RECORRIDOS/RECLAMANTES: PEDRO ALVES DOS SANTOS e outros
Dr. José Wander de Souza
RELATOR Juiz Nazer Nassar
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 6ª JCI de Belém
- 10 PROCESSO TRT RO 1743/91
RECORRENTES ARTEMIDORO CARRAL DE MELO JÚNIOR e outros
Dr. Cleide Helena Avelar
RECORRIDO INAMPS-INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Dr. Luiz Carlos de Assis
RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Haroldo Alves
ORIGEM 5ª JCI de Belém
- 11 PROCESSO TRT RO 1218/91
RECORRENTE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA
Dr. Ophir Cavalcante Júnior
RECORRIDO SOLON BAYDE NETO
Dr. Joaquim de Vasconcelos
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 1ª JCI de Belém
- 12 PROCESSO TRT RO 677/91
RECORRENTES COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Dr. José Torquato Alencar
NAVEGAÇÃO SION LTDA
Dr. Joaquim Alencar
RECORRIDO CARLOS BENJAMIN MANDELSTAN LEMOS
Dr. Iraelides de Castro
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 6ª JCI de Belém
- 13 PROCESSO TRT RO 1193/91
RECORRENTE RAIMUNDO CRISTINO ALVES MONTEIRO
Dr. Antonio Bernardes Filho
RECORRIDO AUTO POSTO TROPICAL LTDA
Dr. Luiz da Cruz Loureiro
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Domênico Falesi
ORIGEM 6ª JCI de Belém
- 14 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1940/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. José Alberto Santos
RECORRIDO/RECLAMANTES: ORINOS BARBOSA PEREIRA e outros
Dr. Evandro Costa

- RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Haroldo Alves
ORIGEM 4ª JCI de Belém
- 15 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2302/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. Roberto da Silva
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO NAZARÉ-DE SOUSA
Dr. Wilson de Souza
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiza Marilda Coelho
ORIGEM 3ª JCI de Belém
- 16 PROCESSO TRT RO 1970/91
RECORRENTE CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA
Dr. Mary Anne Medrado
RECORRIDO OJILON DE JESUS BARBOSA
Dr. Leonardo Paixão
RELATOR Juiza Marilda Coelho
REVISOR Juiz Nazer Nassar
ORIGEM 2ª JCI de Belém
- 17 PROCESSO TRT AI 2030/91
AGRAVANTE MARIA MARLENE MONTEIRO GONÇALVES
Dr. David Araújo
MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Dr. Thadeu de Jesus e Silva
RELATOR Juiz José Aires
ORIGEM 3ª JCI de Belém

Atenciosamente,

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT- DC 1204/91

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ-STICC
RECORRIDO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO DISSÍDIO COLETIVO E, SEM DIVERGÊNCIA, JULGOU-O EM PARTE PROCEDENTE, PARA ESTABELECE A SEQUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO EQUIVALENTE A 438,564 SOBRE O SALÁRIO VIGENTE EM 30 DE ABRIL DE 1991, DESCONTADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS ABONOS PREVISTOS NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.178/91 INCIDIRÃO APÓS A CONCESSÃO DO REAJUSTE SALARIAL ACIMA. PARÁGRAFO SEGUNDO - PARA OS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS 10 DE MAIO DE 1990 O REAJUSTE SERÁ FEITO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA MÉDIA GEOMÉTRICA DA VARIAÇÃO DO IPC, APURADA ENTRE A DATA DE ADMISSÃO E A DATA-BASE DA CATEGORIA, ARREDONDADA PARA UM MÊS A FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 DIAS DE TEMPO DE SERVIÇO.

CLÁUSULA II - OS PISOS SALARIAIS, RELATIVAMENTE AOS CARGOS DA CATEGORIA, SERÃO FIXADOS POR FAIXAS COM AS SEGUINTE ABRANGÊNCIAS: a) Cr\$1.967,62, POR DIA, PARA OS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES - DIPLOMADOS, EM MAIS DE 2(DOIS) ANOS DE PROFISSÃO; b) Cr\$1.789,20, POR DIA, PARA OS MESTRES DE OBRAS, ENCARREGADOS DE ESCRITÓRIOS, ENCARREGADOS DE ALMOXARIFADOS, TOPOGRAFOS, ELETROTÉCNICOS E TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES COM MENOS DE 2(DOIS) ANOS DE PROFISSÃO; c) Cr\$1.627,52, POR DIA, PARA OS ENCARREGADOS DE OBRAS, ELETRICISTAS DE MANUTENÇÃO, SOLDADORES DE ALTA TENSÃO, MAÇARIQUEIROS, QUE NÃO POSSUAM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO; d) Cr\$1.480,39, POR DIA, PARA OS CARPINTEIROS, PEDREIROS, ENCANADORES, ELETRICISTAS DE BAIXA TENSÃO, PINTORES, OPERADORES DE BATE-ESTACAS, FERREIROS ARMADORES, OPERADORES DE GRUA, MESTRES SONDADEIROS, SOLDADORES, COZINHEIROS, QUE TRABALHAM NA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, BEM COMO APONTADORES, AUXILIARES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFES, COM ESCOLARIDADES EQUIVALENTES AO 2º GRAU COMPLETO OU COM EXPERIÊNCIA DE 02(DOIS) ANOS COMPROVADA EM CARTEIRA; e) Cr\$1.226,35, POR DIA, PARA OS BETONEIROS, GUINCHOS, BORRACHEIROS, SERVENTES HABILITADOS, SEM HABILITAÇÃO MAS QUE TRABALHAM EM EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO APONTADORES, AUXILIARES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFES SEM ESCOLARIDADE DE 2º GRAU COMPLETO OU MENOS DE 02(DOIS) ANOS DE CARTEIRA E MONTADOR DE CABEÇA; f) Cr\$1.106,65, POR DIA, PARA OS VIGIAS, OFFICE-BOYS E ARRUADORES; g) Cr\$1.041,19, POR DIA, PARA OS SERVENTES. CLÁUSULA III - OS EMPREGADORES SE OBRIGAM A EFETUAR O PAGAMENTO CORRESPONDENTE AOS SALÁRIOS E VANTAGENS, QUANDO EM CHEQUES, 2(DOIS) HORAS ANTES DO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS. IDENTICO PROCEDIMENTO SERÁ ADOPTADO PARA AS LIQUIDAÇÕES DE RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO. EM SE TRATANDO DE SEXTA-FEIRA OU VESPERA DE FERIADO AS HOMOLOGAÇÕES DE RESCISÃO CONTRATUAL FAR-SE-ÃO ATÉ AS 12 HORAS. CLÁUSULA IV - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, NO ATO DO PAGAMENTO, ENVELOPE, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADOS, QUE CONTENHAM TIMBRE, CARIMBO OU QUALQUER OUTRA MODALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, ONDE CONSTEM TODAS AS VERBAS QUE ACRESÇAM OU ONEREM OS SALÁRIOS, COM A CORRESPONDENTE ESPECIFICAÇÃO, INCLUSIVE O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS. CLÁUSULA V - FICA EXISTENTE O TRABALHO AOS SÁBADOS, SEM

PREJUIZO DA JORNADA SEMANAL DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS, DEVENDO A JORNADA DIÁRIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SER ACRESÇADA DO NÚMERO DE HORAS NECESSÁRIAS A COMPENSAÇÃO. CLÁUSULA VI - SALVO A JORNADA PROLONGADA PREVISTA NA CLÁUSULA ANTERIOR, O TRABALHO EM HORAS CONSIDERADAS EXCEDENTES DEVERÁ SER REMUNERADO COM O PERCENTUAL DE 100%(CEM POR CEMTO), INCIDENTE SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, INCLUSIVE AQUELAS TRABALHADAS AOS SÁBADOS. CLÁUSULA VII - A

PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AVISO AO OBRHEIRO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SALVO NOS CASOS DE ACIDENTE, FORÇA MAIOR OU FATO IMPREVISTO, TAL COMO QUEBRA DE MÁQUINA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, OCORRIDA NO HORÁRIO NORMAL. CLÁUSULA VIII - AS EMPRESAS MANTERÃO NOS LOCAIS DE TRABALHO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER EVENTUAL ACIDENTE DE TRABALHO OU QUALQUER OUTRA ENFERMIDADE. PROVIDENCIARÃO, TAMBÉM, TRANSPORTE AO ENFERMO OU ACIDENTADO ATÉ O HOSPITAL MAIS PRÓXIMO, CASO SEJA NECESSÁRIO, PROVIDENCIANDO, AINDA, O FORMULÁRIO CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO. CLÁUSULA IX - FICA PROIBIDA A UTILIZAÇÃO, EM ANDAIMES, DE TABUADOS COM MENOS DE 25 mm(VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA, ASSIM COMO A UTILIZAÇÃO DE PERMANÊNCIAS COM QUALQUER DAS FACHES MENOR DE 40 mm(QUARENTA MILÍMETROS). E VEDADA, TAMBÉM, A REUTILIZAÇÃO DE MADEIRA BRANCA EM ANDAIMES. CLÁUSULA X - AS EMPRESAS ABONARÃO AS FALTAS DOS EMPREGADOS ESTUDANTES, POR MOTIVO DE COMPARECIMENTO A PROVAS ESCOLARES OBRIGATORIAS, PRESTADAS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO OFICIAL OU RECONHECIDOS, INCLUSIVE EXAMES SUPLETIVOS, DESDE QUE HAJA SOLICITAÇÃO, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E COMPROVADA, POSTERIORMENTE SUA REALIZAÇÃO, NO PRAZO DE 3(TRÊS) DIAS. CLÁUSULA XI - NA FALTA DE SERVIÇO PRÓPRIO OU CONVENIADO, AS EMPRESAS RECONHECERÃO A VALIDADE DOS ATESTADOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS FORNECIDOS A EMPREGADOS SINDICALIZADOS, POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELO SINDICATO, PARA ABONO DE FALTAS ATÉ O LIMITE DE 3(TRÊS) DIAS AO MÊS. CLÁUSULA XII - FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR, NO ATO DE SUA APOSENTADORIA, QUANDO COM MAIS DE 2(DOIS) ANOS EFETIVOS NA EMPRESA, OS MESMOS DIREITOS ÀS PARCELAS RESCISÓRIAS QUE AS DOS TRABALHADORES DEMITIDOS PELA EMPRESA. CLÁUSULA XIII - EM CASO DE FALLECIMENTO DE EMPREGADO, EM DECORRÊNCIA DE MORTE NATURAL OU DE ACIDENTE DE TRABALHO, FICAM OS EMPREGADORES OBRIGADOS AO PAGAMENTO DO "AUXÍLIO-FUNERAL", EM QUANTIA CORRESPONDENTE A 5(CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, DIRETAMENTE A FAMÍLIA DO DE CUJOS. CLÁUSULA XIV - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS AO PAGAMENTO, A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO, DE UM PERCENTUAL NUNCA INFERIOR A 30% SOBRE O SALÁRIO-BASE, AOS EMPREGADOS QUE FOREM TRANSFERIDOS PROVISORIAMENTE PARA LOCALIDADE DIVERSA DA PREVISTA NO CONTRATO DE TRABALHO. CLÁUSULA XV - FICA ASSEGURADA A GARANTIA DE EMPREGO, SALVO DISPENSA POR JUSTA CAUSA, PELO PRAZO DE 45 DIAS AO EMPREGADO AFASTADO DO SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO, CONTADO A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, DESDE QUE O AFASTAMENTO TENHA SIDO POR PRAZO IGUAL OU SUPERIOR A 15 DIAS, EXCLUÍDOS OS CASOS DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO E DESATIVAÇÃO DE OBRA. CLÁUSULA XVI - OS CUSTOS DO DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES RECRUTADOS FORA DE SEU DOMICÍLIO SERÃO DE RESPONSABILIDADE ÚNICA DO EMPREGADOR, SENDO VEDADO O DESCONTADO NOS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES. CLÁUSULA XVII - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A CONCEDER LICENÇA REMUNERADA DE UM PERÍODO, NO DIA EM QUE O EMPREGADO FOR RECEBER SUAS COTAS DO FLS/PASEP, SEM PREJUIZO DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, DESDE QUE AVISADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS. CLÁUSULA XVIII - O ADICIONAL NOTURNO SERÁ PAGO COM ACRÉSCIMO DE 30%. CLÁUSULA XIX - NÃO HAVERÁ TRABALHO EM 15 DE JUNHO, DIA DO TRABALHADOR NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. PARÁGRAFO ÚNICO - COMO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, AS EMPRESAS RECOLHERÃO AO SINDICATO OBRHEIRO A IMPORTÂNCIA DE Cr\$300,00, PARA CADA EMPREGADO DA CATEGORIA QUE POSSUIR NA ÁREA, ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, ACOMPANHADA DE UMA RELAÇÃO NOMINAL DOS TRABALHADORES. CLÁUSULA XX - FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA O PAGAMENTO DE PASSAGEM DE RETORNO, ASSIM COMO DE DESPESAS DE MUDANÇA ATÉ O LOCAL DO RECRUTAMENTO, OCORRIDO

EM LOCALIDADE DIVERSA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CLÁUSULA XXI - QUANDO A OBRA SE SITUAR FORA DO PERÍMETRO URBANO, EM LOCAL DIVERSO DO ALOJAMENTO OU MORADIA DOS EMPREGADOS, AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITAMENTE TRANSPORTE, COM CONFORTO E SEGURANÇA. CASO SEJA CAMINHÃO, O MESMO DEVERÁ CONTER CARROCERIA COBERTA E ASSENTO. ALTERNATIVAMENTE, AS EMPRESAS PODERÃO OPTAR PELO FORNECIMENTO DE PASSES OU VALOR CORRESPONDENTE EM DINHEIRO. FICA A CRITÉRIO DA EMPRESA O LOCAL ONDE SEU EMPREGADO SERÁ ALOJADO. CLÁUSULA XXII - AS EMPRESAS COM MAIS DE 30 EMPREGADOS MANTERÃO EM LOCAL APROPRIADO E ACESSÍVEL A TODOS OS EMPREGADOS UM QUADRO DE AVISOS PARA AFIXAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DE INTERESSE DA CATEGORIA, ASSINADOS PELO PRESIDENTE DO SINDICATO E COM O "VISTO" OU "CIENTE" DA DIRETORIA DA EMPRESA, ATRAVÉS DE SEUS MEMBROS OU REPRESENTANTES LEGAIS, EXCLUÍDAS MATÉRIAS QUE VERSEM SOBRE POLÍTICA PARTIDÁRIA E OFENSIVAS A PESSOAS. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS ASSOCIADOS, EM FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, O VALOR DE SUAS MENSALIDADES, DESDE QUE POR ELES AUTORIZADOS E MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL QUE A ENTIDADE DEMANDANTE REMETERÁ AOS DEPARTAMENTOS DE PESSOAL DAS EMPRESAS. PARÁGRAFO ÚNICO - O RECOLHIMENTO À TESOURARIA DO SINDICATO DEVERÁ SER EFETUO ATÉ O 10º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10% NO PRIMEIRO MÊS DE ATRASO E DE 20% NO MÊS SUBSEQUENTE, QUE INCIDIRÁ MENSALMENTE SOBRE O MONTANTE DA ARRECAÇÃO, SEM PREJUIZO DAS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS. CLÁUSULA XXIV - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A RECOLHER AO SINDICATO DEMANDANTE AS CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DESCONTADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, A RAZÃO DE 1% DO SALÁRIO-BASE, A SER PAGO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, FICANDO O EMPREGADO, SINDICALIZADO OU NÃO, COM O DIREITO DE PLEITEAR A DEVOLUÇÃO DO DESCONTO, CASO COM ELE NÃO CONCORDE, POR PETIÇÃO ENDEREÇADA AO SINDICATO OU À EMPRESA. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA, ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO, APÓS O QUAL INCORRERÁ A EMPRESA INFRATORA EM MULTA DE 10% DO VALOR ARRECADADO, POR MÊS DE ATRASO. NO MESMO PRAZO AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO BENEFICIÁRIO A RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS, BEM COMO A CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. CLÁUSULA XXV - AS EMPRESAS QUE TRABALHAREM EM REGIME DE SUB-EMPREITADA TERÃO QUE EXIGIR DAS EMPRESAS CONTRATADAS AS MESMAS CONDIÇÕES DE TRABALHO QUE OFERECER A SEUS EMPREGADOS. O DESCUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA IMPLICARÁ NA

RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATANTE PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, NOS TERMOS DO ART. 455 DA CLT. CLÁUSULA XXVI - AS INFRAÇÕES COMETIDAS CONTRA AS DISPOSIÇÕES DESTA SENTENÇA NORMATIVA ACARRETERÃO, CONTRA O INFRATOR, MULTA CORRESPONDENTE A CR\$12.000,00 POR INFRAÇÃO COMETIDA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 622 DA CLT, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA EMPREGADO, EMPREGADOR OU SINDICATO. CLÁUSULA XXVII - APÓS REAJUSTADOS OS SALÁRIOS NA FORMA DA CLÁUSULA I ESTES SERÃO ACRESCIDOS DO PERCENTUAL DE 30%, A TÍTULO DE AUMENTO REAL. CLÁUSULA XXVIII - SEMPRE QUE AS EMPRESAS CONVOCAREM SEUS TRABALHADORES PARA CUMPRIMENTO DE HORAS EXTRAS QUE ULTRAPASSEM O HORÁRIO DAS 18 HORAS, FORNECERÃO GRATUITAMENTE, REFEIÇÕES OU VALOR CORRESPONDENTE, BEM COMO TRANSPORTE GRATUITO NO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE EXTRA, OU VALOR CORRESPONDENTE.

CLÁUSULA XXIX - SERÃO DEVIDAS FÉRIAS PROPORCIONAIS AOS TRABALHADORES QUE PEDIREM DEMISSÃO ANTES DE DECORRIDO UM ANO DE SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA. CLÁUSULA XXX - FICA ASSEGURADO AOS EMPREGADOS O PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NO VALOR EQUIVALENTE A 1% DO SALÁRIO-BASE, PARA CADA ANO DE SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 35%. CLÁUSULA XXX-OS EMPREGADORES CONCEDERÃO LICENÇA REMUNERADA À DIRETORIA DA ENTIDADE DEMANDANTE, EFETIVOS, ATÉ O NÚMERO DE DOIS POR EMPRESA, COM VALIDADE DE ATÉ TRÊS DIAS POR MÊS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIA AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES DESDE QUE COMUNIQUEM COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS, SENDO QUE QUANTO AS DEMAIS AUSÊNCIAS PREVALECERÁ O DISPOSTO NO ART. 543 DA CLT. CLÁUSULA XXXII - NAS EMPRESAS COM MAIS DE 50 EMPREGADOS É ASSEGURADA A ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE DESTES, NA QUALIDADE DE DELEGADO SINDICAL, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE PROMOVER O ENTENDIMENTO ENTRE OS EMPREGADOS E O EMPREGADOR. PARÁGRAFO ÚNICO - O REGIMENTO DAS ELEIÇÕES SERÁ ELABORADO PELOS EMPREGADOS, EM CONJUNTO COM O SINDICATO, E O PROCESSO ELEITORAL ACOMPANHADO PELOS EMPREGADORES, SENDO QUE SÃO GARANTIDOS OS DIREITOS DO DIRIGENTE SINDICAL, ESPECIALMENTE OS CONSTANTES NO ART. 543 DA CLT. CLÁUSULA XXXIII - PARA PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS, OS DIRIGENTES SINDICAIS PODERÃO AUSENTAR-SE DO SERVIÇO ATÉ TRÊS DIAS CORRIDOS OU SEIS DIAS ÚTEIS POR ANO, SEM QUALQUER PREJUÍZO NOS SALÁRIOS, FÉRIAS, DESCANSOS REMUNERADOS E DEMAIS VANTAGENS; EM CASO DE CONGRESSO NACIONAL A LICENÇA SERÁ PRORROGADA PELOS DIAS NECESSÁRIOS PARA O BOM CUMPRIMENTO DE SEU MANDATO. CLÁUSULA XXIV - SERÁ FACULTADO PELAS EMPRESAS O ACESSO AOS CANTEIROS E ESCRITÓRIOS, DOS DIRETORES DO SINDICATO, NO MÁXIMO DE DOIS POR VEZ, DESDE QUE SE IDENTIFIQUEM E A VISITA NÃO PREJUDIQUE O ANDAMENTO DO TRABALHO. PARÁGRAFO ÚNICO - ESTE ACESSO TERÁ A FINALIDADE DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA E DEVERÁ TER UM INTERVALO MÍNIMO DE TRINTA DIAS. CLÁUSULA XXV - O EMPREGADO SUBSTITUTO PARA JUS AO SALÁRIO ATUAL DO SUBSTITUÍDO, ENQUANTO PERDURAR A SUBSTITUIÇÃO QUE NÃO TENHA CARÁTER MERAMENTE EVENTUAL, DESDE QUE AQUELE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DESTES, EXCLUÍDAS DO CÁLCULO AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA XXVI - AS EMPRESAS PAGARÃO 30% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO-BASE DE SEUS EMPREGADOS. CLÁUSULA XXVII - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE MAIO E A PRESENTE SENTENÇA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1991, TERMINANDO EM 30 DE ABRIL DE 1992. AS SEQUENTES CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS: VI (VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR QUE CONCEDIA 50% E OS EXMOS JUIZES REVISOR E PEDRO HELLO QUE CONCEDIAM 80%); XII (VENCIDO O EXMO JUIZ PEDRO HELLO QUE A INDEFERIA); XXIV (VENCIDOS OS EXMOS JUIZES VICENTE FONSECA E HAROLDO ALVES QUE A EXCLUÍAM); XXVII (VENCIDOS OS EXMOS JUIZES RELATOR E PEDRO HELLO QUE A INDEFERIA); XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV (VENCIDO O EXMO JUIZ RELATOR); XXXVI (VENCIDOS OS EXMOS JUIZES RELATOR E PEDRO HELLO). AS DEMAIS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ RELATOR, DE PREFERÊNCIA AO EMPREGADO SINDICALIZADO, POR OCASIÃO DA ADMISSÃO. AS CLÁUSULAS XXVII, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXII E XXXIV FORAM PROPOSTAS PELO EXMO JUIZ REVISOR. A CLÁUSULA XXXV FOI PROPOSTA PELO EXMO JUIZ VICENTE FONSECA E A XXXVI PELO EXMO JUIZ HAROLDO ALVES. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE CR\$2.638,04 SOBRE CR\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Juiz Presidente: DR. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência
Juiz Relator: DR. Nazer Nassar
Juiz Revisor: DR. Hermes Tupinambá

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:
Drs. Pedro Mello e Marilda Coelho - Juizes Togados
Sr. José Aires - Juiz Class. Rep. dos Empregados
Drs. Haroldo Alves e Vicente Fonseca - Juizes Convocados

Procurador Regional: DR. ROSITA NASSAR

Belém, 16 de setembro de 1991

PROCESSO TRT Nº RO 2397/90

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar

RECORRIDO: JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA
Advogado: Dr. Ruy da Silva Rutowicz

DESPACHO

I- O recurso de fls. 186/188 está em ordem e fundamentado na alínea "c" do art. 896 consolidado.

II- A recorrente em suas razões, aponta, tão-somente, violação ao art. 461, da CLT.

A hipótese discutida, versando sobre equiparação salarial, é matéria de prova. O Egrégio Regional, através do v. Acórdão nº 2475/91 (fls. 180/184), apreciou as provas dos autos e entendeu ser aplicável o art. 461 consolidado.

III- Tratando-se de matéria eminentemente interpretativa e não configurando-se a violação de literal dispositivo de lei federal, ou da Constituição da República, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 24 de setembro de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 3.345/90

RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogados: Dr. José Torquato Araújo de Alencar e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO UCHOA VIEIRA FILHO
Advogados: Dr. Raimundo C. de Moraes e outro

DESPACHO

Recurso que preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamentado nas alíneas a e g do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional contida no Acórdão 2.215/91 que, reapreciando sentença do Primeiro Grau, considerou abusiva a pretendida transferência determinada, julgando improcedente o inquérito judicial ajuizado para apurar se houve insubordinação no fato de o empregado ter se recusado a cumprir tal determinação. Insurge-se, ainda, contra a decisão prolatada pelo 2.º Tribunal em embargo declaratório interpostos, sob o argumento de ser impossível atender a pretensão al' requerida, porque implicaria em nova reapreciação da matéria de fato. Alega divergência jurisprudencial em relação aos embargos e violação de lei em razão da decisão prolatada no recurso ordinário.

Relativamente à alegada violação legal, nada foi constatado, tendo o Egrégio Tribunal analisado com acuidade a questão e chegado à conclusão de que "não comprovada a real necessidade do serviço". Insistir nessa assertiva é pretender o reexame de fatos e provas, o que é vedado em nível de revista, ao teor do Enunciado 126 do Colendo TST. Além disso e ainda que não alegado, a decisão está em consonância com a súmula do Enunciado 43 do TST, não se admitindo a hipótese de divergência jurisprudencial neste aspecto.

No que concerne à divergência jurisprudencial sob bra a decisão dos embargos, o Acórdão original assim se manifestou:

"Assim, tal como a MM. Junta, entendo não comprovada a real necessidade do serviço, tendo por abusiva a pretendida transferência da terminada. Assim, julga-se improcedente o inquérito judicial, por não configurada a falta grave de insubordinação alegada."

Esclarecidas, portanto, já estavam a não configuração da alegada falta e a abusividade da transferência, não havendo, neste ponto, sequer razão para a interposição de embargos. Ademais, todos os arestos colacionados para tentar a videnciar a alegada divergência, tratam de esclarecimento de bre matéria constitucional, o que não é o caso questionado nas queles embargos, sendo, todos, portconsequente, inespecíficos, e inservíveis para embasar qualquer alegação de divergência, nos termos do Enunciado 296, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 27 de setembro de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 992/91

RECORRENTE: TABA-TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Advogado: Dr. Gerson Matos e outros

RECORRIDO: HAMILTON PANTOJA DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva

DESPACHO

I- O recurso de fls. 192/201 é tempestivo, o subscritor está habilitado e foram recolhidos os respectivos valores de custas e do depósito "ad-recursum". O recorrente não especifica em que alíneas do art. 896 consolidado, vai fundamentar suas razões. Entendo, entretanto, tratar-se das alíneas a e c.

II- A hipótese refere-se, especialmente, à política salarial, matéria que levou o E. Regional à interpretação de dispositivos legais, implicando em não admissão de revista, a teor do Enunciado nº 221, do C.TST.

Os argumentos levantados quanto ao "adicional de insalubridade", entendendo tratar-se de lapso de impressão e que deveriam ter sido objeto de embargos. Quanto ao adicional de periculosidade, é matéria que implica em prova.

No que diz respeito à divergência, os arestos colacionados a fls. 195/196, são inespecíficos e não abordam a totalidade dos fundamentos do v. Ac. nº 2418/91, ora impugnado. O voto de fls. 196/198, do STF, não tendo amparo na alínea "a" do art. 896, da CLT, não dá ensejo à revista. As transcrições referentes ao adicional de periculosidade, também, são inservíveis: a de fls. 199/200, já foi objeto da corrata e detalhada fundamentação de fls. 188/189; na do TST/Pleno, tratava-se de caso diverso, a hipótese dos presentes autos; por fim, a do TST da 3ª Região, esbarra no Enunciado nº 23, do C.TST, ou seja, não abrange todos os fundamentos adotados pela v. decisão recorrida.

III- Por todo o exposto e não configurados os pressupostos do art. 896 consolidado, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 24 de setembro de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº REX OFF e RO 3403/90

RECORRENTES: ISAIAS CARVALHO DA SILVA e RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
Advogado: Dr. Miguel G. Serra

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA- SAGRI
Procurador: Dr. Suzy Elizabeth C. Koury

DESPACHO

I- Os recorrentes não conformados com o v. Ac. nº 2472/91, apelam de revista com fundamento nas alíneas a, b, e c, do art. 896 consolidado.

II- O v. acórdão recorrido não conheceu do RD dos recorrentes, porque subscrito por advogado sem habilitação e por não aceitar a tese de mandato tácito.

III- As razões recursais totalmente voltadas para a matéria em controvérsia, conseguem configurar os pressupostos das alíneas a e c do art. 896 consolidado.

IV- Ante o exposto, admito a interposição da revista, em seu regular efeito. Intimar.

Belém, 25 de setembro de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº REX OFF. e RO 593/91

RECORRENTE: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Procurador: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira

RECORRIDA: ANA LÚCIA MORAES DO NASCIMENTO
Advogado: Dr. Pedro B. Pinheiro e outros

DESPACHO

I- A recorrente, inconformada com a decisão no v. Ac. nº 2471/91 (fls. 113/118), apela de revista, com fundamento na alínea "a" do art. 896, da CLT.

II- O apelo não traz em seu conteúdo, razões suficientes a ensejar sua admissão. O único aresto transcrito como paradigma divergente, não aborda todos os fundamentos adotados pela decisão impugnada. Além do mais, a hipótese de relação de emprego, é matéria que envolve prova.

As alegações quanto a rejeição da preliminar de incompetência desta Justiça, por tratar-se a recorrente de uma Fundação Pública, é matéria não prequestionada.

III- Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 24 de setembro de 1991.

ITAIR SÁ DA SILVA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº REX OFF e RO 3333/90

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA e outros
Advogada: Dr.ª Georgia Pitman e outros

DESPACHO

I- O Estado recorrente insurge-se contra as decisões proferidas nos v. Acórdãos nºs. 1440/91, 1822/91 e 2399/91.

Sob os benefícios do DL 799/79, apela de revista, fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT.

Aponta violação de vários dispositivos legais e constitucionais além de divergência jurisprudencial.

II- As razões do recorrente, inicialmente, renovam os argumentos já espostos nos dois Embargos Declaratórios não conhecidos pelo E. Regional, ou seja, não comprovação, pela ilustre subscritora dos apelos perante a segunda instância, da condição de Procuradora do Estado. Destacam, ainda, não ser correto o entendimento do E. Regional com relação ao salário profissional dos recorridos.

III- Não lhe assiste razão. Quanto a falta de habilitação de sua Procuradora, a fundamentação fls. 249 não merece reparos. Poderíamos, isto sim, acrescentar que a parte interessada (e, em especial, tratando-se de Procurador), cabe fiscalizar o real cumprimento de disposições que lhes digam respeito, como no caso do Provimento nº 147/87, deste Regional. Quanto as alegadas violações legais, trata-se de matéria de cunho eminentemente interpretativo que não enseja recurso de revista, a teor do Enunciado nº 221, do C.TST. No que diz respeito à divergência, também, são incabíveis as alegações. Dos restantes colacionados, alguns são oriundos de Turmas, outro do STF e outros não abordam todos os fundamentos adotados pela decisão impugnada.

IV- Por todo o exposto e não configurados os pressupostos para admissibilidade do art. 896 convalidado, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 23 de setembro de 1991.

PEDRO THAMATURGI SORIANO DE MELLO
Juiz Togado, no impedimento do
Presidente em exercício

NOTA Nº 481/91

PROCESSO TRT RP 306/91

EXEQUENTES: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 482/91

PROCESSO TRT RP 442/91

EXEQUENTE: ANTRÓPIO BOMES DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 483/91

PROCESSO TRT RP 443/91

EXEQUENTES: LUZIA XAVIER DA SILVA E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 484/91

PROCESSO TRT RP 444/91

EXEQUENTES: MARLY SOUTO COSTA E OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 485/91

PROCESSO TRT RP 445/91

EXEQUENTE: VALDEMAR CARLOS DE CASTRO

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 486/91

PROCESSO TRT RP 446/91

EXEQUENTE: LUIZ PAIVA NOLETO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 487/91

PROCESSO TRT RP 447/91

EXEQUENTES: IZABEL NUNES DA SILVA E OUTRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 488/91

PROCESSO TRT RP 448/91

EXEQUENTE: JOSÉ MARIA DE CARVALHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 489/91

PROCESSO TRT RP 449/91

EXEQUENTE: VITORIA DE OLIVEIRA ARCANJO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - ESCOLA ESTADUAL IRANI RODRIGUES DA SILVA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 490/91

PROCESSO TRT RP 450/91

EXEQUENTE: MONTALVANE DE SOUZA LIMA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 491/91

PROCESSO TRT RP 451/91

EXEQUENTE: MARIA MADEIRA DA FONSECA GOMES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 492/91

PROCESSO TRT RP 452/91

EXEQUENTE: RAIMUNDO SERAFIM DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 493/91

PROCESSO TRT RP 453/91

EXEQUENTE: LUIZ MAGESKI
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 494/91

PROCESSO TRT RP 454/91

EXEQUENTES: ELIN MARIA NERY MOUZINHO E OUTROS
EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 495/91

PROCESSO TRT RP 455/91

EXEQUENTE: NOROEL COSTA RODRIGUES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 496/91

PROCESSO TRT RP 456/91

EXEQUENTE: MARIA AUGUSTA CAETANO PANTOJA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 497/91

PROCESSO TRT RP 404/91

EXEQUENTE: JOAQUIM AFLALO DA SILVA
EXECUTADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o encaminhar ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, para inclusão em proposta orçamentária.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 498/91

PROCESSO TRT RP 314/91

EXEQUENTE: JOÃO CÂNDIDO DA SILVA

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 26 dias de setembro de 1991.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

**SE VOCÊ SE
CUIDAR, A
AIDS
NÃO VAI TE
PEGAR**



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



0073

CADERNO 2

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.068

BELEM-QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1991

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, comunica às firmas interessadas nas licitações abaixo, que as mesmas foram transferidas por decisão administrativa da empresa, permanecendo o mesmo horário e local das aberturas:

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASG-ASG-058/91	Seleção de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza de unidades patrimoniais da empresa, capital mínimo cr\$13.000.000,00	08.10.91

AAL/ASG-ASG-059/91	Seleção de empresa para fornecimento de mão-de-obra de auxiliar de serviços gerais.	08.10.91
AAL/ASG-ASG-061/91	Construção de um galpão com estrutura em pré-moldado de concreto no C.A.O.	08.10.91

Belém, 03 de outubro de 1991

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004394, Reg. nº 10.004394, Dias 03, 04 e 07/10/91)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO movida por OLGACI MARIA SRIQUE DO NASCIMENTO contra ELIEEL WALTER ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, que diz ser domiciliado à Trav. Presidente Marques, 692 - Cuiabá, Mato Grosso, porém se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO a fim de comparecer a este Juízo, em audiência de Conciliação que será realizada no dia 06/11/1991, às 9:00 horas, e contestar a referida ação, querendo, no prazo da lei que começará a fluir a partir da data da audiência, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará Cartório do Terceiro Ofício, aos 26 dias do mês de Setembro de 1991. Eu, _____, escrevente juramentada, subscrevi.

Dra. Edineia Oliveira Tavares
Juíza de direito 3ª vara.

(Fat. nº 10.004391, Reg. nº 10.004391, Dia 03/10/91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que, por motivo de força maior, fica cancelada a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 18/91-COSANPA, para execução de obras de reforma e implantação da rede telefônica no Escritório Central em São Bras, cuja abertura seria às 09:00 horas do dia 04.10.1991.

Belém, 03 de outubro de 1991
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.004395, Reg. nº 10.004395, Dia 03/10/91)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
PARTES: I- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA
II- ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: O presente Termo de Re-Ratificação para o fim de ADITAR a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Sexta do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 1991

ASSINADO POR:

P/COHAB: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
PAULO CASTRO DE PINHO

P/ENGEPLAN: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

TESTEMUNHAS: RAIMUNDO MARTINS FILHO
SANDRA NAZARÉ CHAGAS BANDEIRA

(Fat. nº 10.004369, Reg. nº 10.004369, Dia 03/10/91)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0688/91

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Ofício nº. 609/91-GP da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FRESF;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento a partir de 05 de setembro de 1991, até ulterior deliberação, Salário e Gratificação de Nível Superior, equivalente ao Cargo de Técnico "D" - Nível 03 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a Assistente Social ASSUNTA MARIA CABRAL FIGUEIRA, Técnica da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FRESF, com lotação na Coordenadoria de Pesquisa Socio-Econômica/CSE.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos seis dias do mês de setembro de 1991.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Diretor Geral em Exercício -

PORTARIA Nº. 0689/91

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 05 de setembro de 1991, a servidora ASSUNTA MARIA CABRAL FIGUEIRA, para exercer a função de Chefe do Projeto "Sistema e Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA/CSE, percebendo a Gratificação de Função, correspondente a PG-4.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos seis dias do mês de setembro de 1991.

RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR

- Diretor Geral em Exercício -

PORTARIA Nº. 0721/91

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1108/91 - datada de 25 de setembro de 1991 - da CELPA e autorização do Diretor Geral do IDESP;

RESOLVE:

LOTAR a partir de 01 de outubro de 1991, na Assessoria Técnica o servidor CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, das Centrais Elétricas do Pará - S.A./CELPA, colocado à disposição deste Instituto, com ônus para o Órgão cedente.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos trinta dias do mês de setembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral -

PORTARIA Nº. 0722/91

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1108/91 - datada de 25 de setembro de 1991 - da CELPA e autorização do Diretor Geral do IDESP;

RESOLVE:

DESIGNAR o Técnico CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, para exercer a função de Assessor Técnico, a partir de 01 de outubro de 1991, passando a perceber a Gratificação de Função, correspondente a PG-4.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos trinta dias do mês de setembro de 1991.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA

- Diretor Geral -

(Fat. nº 10.004370, Reg. nº 10.004370, Dia 03/10/91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 3900/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 295 de 14.08.91 - EX. SEG. MARIA DA PENHA DE SOUZA PEREIRA - DECISÃO: Conceder em favor de ANA LÚCIA PEREIRA MACIEL, beneficiária inscrita pelo

ex-segurada, pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 2307/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 388 de 20.09.91 - EX. SEG. MARIA TABEL MESQUITO COSTA - DECISÃO: Conceder em favor de VANESSA MESQUITO DA COSTA, filha adotiva da ex-segurada, pensão mensal inicial no valor de Cr\$-8.972,95. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em 05 quotas, cabendo uma quota a VANESSA MESQUITO DA COSTA e o restante a MARIVALDA COSTA NASCIMENTO, haja vista as desistências de MARIA APARECIDA, MARIA DO SOCORRO e JOSIAS NAZAREDO MESQUITO COSTA, em seu favor. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 3017/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 383 de 18.09.91 - EX. SEG. WALTER MAIA FERNANDES - DECISÃO: Conceder em favor de BENEDITA DO SOCORRO DOS SANTOS FERNANDES e ANA PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES, viúva e filha menor de idade do ex-segurado pensão mensal inicial no valor de Cr\$-43.153,33. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 aos beneficiários contemplados na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3919/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 385 de 19.09.91 - EX. SEG. LUIZILENO DE ROMA AMOEDO BRASIL - DECISÃO: Conceder em favor de ITÁ SILVA BRASIL, viúva do ex-segurado, pensão mensal inicial no valor de Cr\$-38.972,09. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 integralmente à beneficiária da pensão, haja vista as desistências de HELIANA MARIA, NEWTON FERNANDO, NILSON RAIMUNDO, NELSON LUIZ SILVA BRASIL, MARIA HELENA SARMET MOREIRA e HELOISA MARIA BRASIL LONGON em seu favor. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 575/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 379 de 18.09.91 - EX. SEG. FRANCISCA MARIA FERREIRA COELHO - DECISÃO: Conceder em favor de RAYMUNDA FERREIRA COELHO, mãe da ex-segurada, pensão mensal inicial de Cr\$-3.764,05. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-12.487,50 na sua totalidade ao beneficiário inscrito WENDEL BRUNO FERREIRA COELHO, devendo contudo o aludido benefício ficar sobrestado, até que alguém legalmente constituído o represente neste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 4402/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 378 de 19.09.91 - EX. SEG. GERALDO CASTELO BRANCO ROCHA - DECISÃO: Conceder em favor de EMÍLIA TOLANDA DE MENDONÇA ROCHA, viúva do ex-segurado pensão mensal inicial no valor de Cr\$-1.410.623,38. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 integralmente à beneficiária da pensão, haja vista as desistências de GERALDO, EMÍLIA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA e MARIA GORETI DE MENDONÇA ROCHA MONTEIRO em seu favor. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 4266/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 382 de 18.09.91 - EX. SEG. ANTONIO EPIFÂNIO DE ARAÚJO - DECISÃO: Conceder em favor de CELIA, ATACILENNI e TATILENE DIAS ARAÚJO, viúva e filhos menores do ex-segurado, Pensão mensal inicial no valor de Cr\$-17.000,00. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em partes iguais entre os beneficiários contemplados na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 4412/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 389 de 20.09.91 - CON. ceder pecúlio por invalidez no valor de Cr\$-120.000,00 em favor do segurado deste Instituto JOÃO CARLOS TEIXEIRA DAS NEVES. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 18.02.91, dada da reforma do segurado.

PROC. Nº 3952/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 387 de 20.09.91 - EX. SEG. TRACEMA MÔNICA DA SILVA - DECISÃO: Liberar em favor de SANDRA DO SOCORRO DA SILVA, face a desistência do beneficiário JOSE WILSON MARIA DA SILVA, em seu favor, 02 quotas do pecúlio deixado pelo ex-segurado, que encontram sobrestadas neste Órgão através da Portaria nº 130 de 24.04.91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 3223/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 357 de 12.09.91 - EX. SEG. MARIA DO SOCORRO MEDEIROS CARNEIRO - DECISÃO: Conceder em favor de MARIA DO SOCORRO MEDEIROS CARNEIRO, filha menor pública da extinta segurada deste Instituto, Pensão mensal inicial de Cr\$-31.592,85. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 na sua totalidade à beneficiária contemplada na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 3808/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 358 de 12.09.91 - EX. SEG. RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS - DECISÃO: Conceder em favor de ANA MARIA TRINDADE DOS SANTOS, MARCELO AUGUSTO, ANA ROSA, LENÁ DO SOCORRO, CLAUDENIR TRINDADE DOS SANTOS e RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, viúva e filhos menores do ex-segurado, Pensão mensal inicial de Cr\$-116.642,76. Conceder pecúlio no valor de Cr\$-120.000,00 dividido em 07 quotas par

tes cabendo a ANA MARIA TRINDADE DOS SANTOS 02 quotas, sendo a sua, mais de ANDRE LUIS que abdicou desse direito em seu favor e o restante em favor de RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, MARCELO AUGUSTO, ANA ROSA, LENA DO SOCORRO e CLAUDEMIR TRINDADE DOS SANTOS. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 3018/91-DEFERIDO - PORTARIA Nº 359 de 12.09.91 - EX. SEG. EVANDRO SOUZA VIEIRA - DECISÃO: Conceder em favor de SILVANA ANDREA, ROSIVANDRO e SILVIANNE DA FONSECA VIEIRA, filhos menores do ex-segurado, Pensão mensal inicial de Cr\$17.000,00 Conceder pecúlio no valor de Cr\$120.000,00 dividido em partes iguais entre os beneficiários contemplados na Pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 1970 de 25.09.91 - Conceder a SAFIRA MONTEIRO VAZ REP, 02 anos de Licença sem vencimento, no período de 1.10.91 à 29.09.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 1974 de 23.09.91 - Conceder a RENEE DOS PRAZERES MATA, 03 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, nos Municípios de Altamira, Santarém e Marabá, no período de 07 à 19.10.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.10.91.

PORTARIA Nº 1975 de 26.09.91 - Conceder a RENEE DOS PRAZERES MATA, 13 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, nos Municípios de Altamira, Santarém e Marabá, no período de 07 à 19.10.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 07.10.91.

PORTARIA Nº 1976 de 26.09.91 - Conceder a RENEE DOS PRAZERES MATA, 14 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, nos Municípios de Cametá, Breves e Soure, no período de 21.10 à 03.11.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21.10.91.

PORTARIA Nº 1981 de 26.09.91 - Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 05 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Soure, no período de 26.09.91 à 30.09.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1982 de 26.09.91 - Conceder a MARTO SARATUA FILHO 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Capanema nos dias 25 e 26.09.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.09.91.

PORTARIA Nº 1985 de 27.09.91 - Conceder a MARIA TRACEMA NUNES DA SILVA, 90 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01.10 à 29.12.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.10.91.

PORTARIA Nº 1986 de 27.09.91 - Conceder a FRANCISCA FERREIRA CASTRO, 90 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03.11.91 à 31.01.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.11.91.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DR. JOSÉ PINHEIRO LOPES JUNIOR - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consulta e tratamentos especializados em OFTALMOLOGIA. - VALOR: 400.000,00 - PRAZO: 01.10.91 à 31.12.91 - DATA DA ASSINATURA: 01.10.91 - MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH-Presidente do IPASEP.

(Fat. nº 10.004387, Reg. nº 10.004387, Dia 03/10/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DÓCE AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas Carajás torna público que fará realizar Tomada de Preços nº B0014/91, para contratação de fornecimento de telas rotativas, revestimentos de borracha por período de 2 anos e em regime de consignação. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital detalhado no escritório da SUMIC - Divisão de Aproveitamento, sito na Serra dos Carajás, Pará Cx-011, CEP 68508, ou pelo telex 913024, telefax 091 327-1379. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 21.10.91, com abertura no primeiro dia útil após, às 10:00 horas.

Serra dos Carajás, 26 de setembro de 1991.

(Fat. nº 10.004352, Reg. nº 10.004352, Dias 02, 03 e 04/10/91)

COMPANHIA VALE DO RIO DÓCE AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que fará realizar as seguintes Tomadas de Preços.
Tp Objeto
k7708/1 aquisição de bomba centrífuga, vazão 107 metros cúbicos por hora altura manométrica 34,9 metros coluna d'água.
k7683/1 aquisição de: empilhadeira elétrica trilateral, capacidade 3000 kg.
02792/1 aquisição de: conjunto de revestimento completo do corpo para moinho de barra de 12.1/2 x 18".

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar edital, detalhado no escritório da sumic-divisão de aproveitamento, sito na Serra dos Carajás - Pará, caixa postal 001, telex-91 3024, telefax 091 327-1379.

O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 15.10.91, com abertura no primeiro dia útil após às 10 horas.

Serra dos Carajás, 25 de setembro de 1991.

(Fat. nº 10.004304, Reg. nº 10.004304, Dias: 01, 02 e 03/10/91)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência das Minas de Carajás torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº B-015/91 (processo K-7647/1) para aquisição de uma ensacadeira completa para ensacamento e pesagem de bióxido de manganês, cap. 100/150 sacos por hora, precisão 50 gramas, cap. do saco 10 a 50 KG. Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar Edital detalhado no escritório da SUMIC - Departamento de Materiais, sito na Serra dos Carajás, Pará, Caixa Postal 001, ou pelo Tlx 0913024 telefax 0913271376. O encerramento para recebimento das propostas será às 17:00 horas do dia 18.10.91, com abertura no primeiro dia útil após, às 10:00 horas.

Serra dos Carajás, 27 de setembro de 1991.

Comissão Permanente de Licitação de Compras

(Fat. nº 10.004351, Reg. nº 10.004351, Dias 02, 03 e 04/10/91)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: Fundação Educacional do Estado do Pará
Assunto: Carta-Convite nº 25/91-FEP.

Firmas Vencedoras: Dimatex Ltda-Materiais de Expediente dos Itens 01, 02, 05, 06 e 07 e Brilius-J.P. da Silva dos Itens 03, 04 e 08.

Despacho Final: Homologação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 02 de Outubro de 1991

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

Interessado: Fundação Educacional do Estado do Pará
Assunto: Carta - Convite nº 24/91 - FEP.

Firmas Vencedoras: Open House dos Itens 01 e 03 e JR.SCALA dos Itens 02 e 04.

Despacho Final: Homologação

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 02 de outubro de 1991

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP.

(Fat. nº 10.004381, Reg. nº 10.004381, Dia 03/10/91)

AGROPALMA S.A. - CGC. Nº 04.102.265/0001-51 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 14 de outubro corrente, às 11:00 horas, na sede social, à Travessa Barão do Triunfo, 370, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração da endereço da sede social; e
- Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 2.545.705 ações nominativas, sendo 758.339 Ordinárias e 1.787.366 Preferenciais Classe "B".

- Correspondentes reforma estatutária. - Belém-PA, 1º de outubro de 1991.

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.004396, Reg. nº 10.004396, Dias 03, 04 e 07/10/91)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - CGC. Nº 04.340.709/0001-97 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 14 de outubro corrente, às 09:00 horas, na sede social à Travessa Barão do Triunfo, 370, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração da endereço da sede social;
- Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 145.599 ações nominativas, sendo 49.504 ordinárias e 96.095 Preferenciais Classe "B".

- Correspondentes reforma estatutária. - Belém-PA, 1º de outubro de 1991.

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.004397, Reg. nº 10.004397, Dias 03, 04 e 07/10/91)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/91

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMATER-PARÁ, FAZ SABER QUE ÀS 11:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVENO DE 1991, EM SUA SEDE SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº-10 (CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO) ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA PASSAGEIROS TIPO JEEP E AUTOMÓVEIS PARA PASSAGEIROS.

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, BLOCO "C" NO HORÁRIO DE 8:00 HORAS ÀS 12:00 ATÉ 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS QUE ANTECEDEM A ABERTURA DAS PROPOSTAS.

BELEM-PA, 02 DE OUTUBRO DE 1991

A) COMISSÃO

(Fat. nº 10.004375, Reg. nº 10.004375, Dias 03, 04 e 07/10/91)

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S. A.
(CGC (MF) nº 04.869.392/0001-80)

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM
Capital Autorizado:.....Cr\$ 191.206.500,00
Capital Subscrito e Integralizado:..Cr\$ 8.447.838,62

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE-DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 29/08/1991, às 08:00 (oito) horas. LOCAL: Na sede social, sito na Travessa Padre Prudente, nº 90, Belém-PA. COMPARTECIMENTO: A - acionistas representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. MESA: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da Itapessoca Agro Industrial S.A. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se o seguinte: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1990, demonstrações financeiras correspondentes, parecer do Conselho Fiscal e parecer dos Auditores Independentes; b) o valor da correção da expressão monetária do capital realizado, em 31/12/1990; c) o aumento do capital subscrito e integralizado, de Cr\$.....

Cr\$ 8.447.838,62 para Cr\$ 79.853.418,06, mediante capitalização de parte da "Reserva Especial de Capital", do valor de Cr\$ 71.405.579,44, atualizando-se o valor nominal das ações - de Cr\$ 67,09 para Cr\$ 634,17 cada uma; d) o aumento do limite do capital autorizado de Cr\$ 191.206.500,00 para Cr\$.....

Cr\$ 1.807.130.832,00, reformando-se o artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais; e) a eleição dos membros do Conselho Fiscal, órgão que ficou assim constituído: Membros Efetivos: MARIA DA GRUJA BATISTA LIPPO; HELYON THEUNES DE MELO; e CLOVIS ARCOVERDE DE FREITAS. Membros Suplentes: LEONARDO RABELO; AMARAL GERALDO DE BARROS; e MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA. Duração do Mandato: até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Remuneração: para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da sociedade, não computando a participação nos lucros, se houver. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) ratificação de todas as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida, declarando-se as mesmas com plena eficácia. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 877, em 30/09/1991. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém-PA, 02 de outubro de 1991. FRANCISCO DE JESUS PENHA, representante da acionista Itapessoca Agro Industrial S/A - Secretário.

(Fat. nº 10.004384, Reg. nº 10.004384, Dia 03/10/91)

Y. YAMADA S/A COM. E IND. CGC (MF) 04.895.751/0001-74
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas de Y. YAMADA S/A COM. E IND. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 15 horas do próximo dia 10 de outubro, na sede social, sito à Rua Senador Manoel Brito, nº 400, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração dos estatutos em seu artigo 3º, b) 7º que ocorrer de interesse da sociedade.

Belém, 03 de outubro de 1991

A DIRETORIA

(Fat. nº 10.004382, Reg. nº 10.004382, Dias 03, 04 e 07/10/91)

S/A AGRO PASTOREL GRUPIA
C.G.C./M.F. Nº 05.091.137/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 05.11.91 às 14:00 horas, na sede social a Travessa São Pedro, 566 sala 605, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis alusivas ao exercício social findo em 31.12.90; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 3) Fixar a remuneração dos administradores; 4) Exame dos efeitos societários da deliberação do CONDEL-SUDAM, de 08.08.91, que baixou os registros da empresa, dentre aquelas "em implantação"; 5) Alterações do estatuto social em decorrência das matérias acima; 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 27 de setembro de 1991

Augusto Lauro de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO,
INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARA
C.G.C./M.F. Nº 05.770.003/0001-28

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 05.11.91 às 15:00 horas, na sede social a Travessa São Pedro, 566 sala 605, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis alusivas ao exercício social findo em 31.12.90; 2) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 3) Fixar a remuneração dos administradores; 4) Alteração do art. 3º dos estatutos sociais em decorrência das matérias acima; 6) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 27 de setembro de 1991

Augusto Lauro de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.004388, Reg. nº 10.004388, Dias 03, 04 e 07/10/91)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
C.G.C. (MF) nº 05.056-312/001-30

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE
FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA.

I - DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 1991, às 10:00 horas.
II - LOCAL: Sala de reuniões da empresa, na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará.

III - DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente - Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e Secretário - Sr. JOSÉ MIRANDA CASTELO BRANCO.

IV - Pauta: Exoneração, a pedido, do sr. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ, do cargo de Diretor Presidente de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA.

O que ocorrer.

V - PRESEÇA: Todos os membros do Conselho.

VI - CONSIDERAÇÕES E DECISÕES:

6.1 - Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente - Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, que colocou à disposição dos presentes, para deliberação, o assunto relacionado à exoneração, a pedido, do sr. JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ, Diretor Presidente da empresa, cujo Decreto de 30 de agosto de 1991, de aprovação do Ato, foi publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de setembro de 1991. O Conselho, após avaliação da matéria e em virtude da mesma estar amparada pelo art. 135, item XII da Constituição Estadual, aprovou unanimemente. Após esse procedimento, o senhor Presidente do Conselho, colocou à disposição dos presentes assunto relacionado ao Decreto Governamental de 30 de agosto de 1991, que designa o Engº Agrº PAULO HAYO KOURY DE FIGUEIREDO, Secretário de Estado de Agricultura, para responder, até ulterior deliberação, pelo cargo de Diretor Presidente de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, cujo ato foi publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de setembro de 1991, e uma vez estar o mesmo de conformidade com o Art. 135, item XII da Constituição Estadual, o Conselho decidiu sua aprovação.

VII - DELIBERAÇÃO: Submetida a deliberação dos presentes, a decisão acima foi aprovada na forma do que dispõe o inciso II, artigo 162, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, devendo esta ata ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado para que produza os efeitos previstos no § único do artigo 162, da Lei acima mencionada.

VIII - APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém-PA, 04 de setembro de 1991. a) Roberto da Costa Ferreira - Presidente; b) José de Miranda Castelo Branco - Conselheiro e Secretário; c) Paulo Hoyo Koury de Figueiredo - Conselheiro; d) Rubens Luzio Vaz - Conselheiro e e) Luiz Panigado de Sousa - Conselheiro. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Declaramos o arquivamento deste documento sob o nº 000872, em 26 de setembro de 1991. ALFREDO COELHO - Secretário Geral e MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS - Diretora da Div. do Reg. do Com.

NOTA - Esta ata é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio. a) Edna Maria Melo do Amaral - Secretária.

(Fat. nº 10.004373, Reg. nº 10.004373, Dia 03/10/91)

ERRATA

No Balanço Patrimonial de MAGESA-MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 26.955, edição do dia 24.04.91 - página 8:

ONDE SE LÊ	
Passivo Circulante	5.065
Patrimônio Líquido	194.927
Lucros (Prejuízos) Acumulados	30.514
Prejuízo do Exercício	6.160
Custos dos Produtos Vendidos	4.985
Lucro Operacional Bruto	(1.573)
Lucro Operacional Líquido	(3.226)
Lucro (Prejuízo) Antes da Contrib. Social	(6.160)
Resultado Líquido do Exercício	(6.160)

LEIA-SE O CORRETO	
Passivo Circulante	953
Patrimônio Líquido	199.039
Lucros (Prejuízos) Acumulados	26.402
Prejuízo do Exercício	2.048
Custos dos Produtos Vendidos	953
Lucro Operacional Bruto	2.539
Lucro Operacional Líquido	886
Lucro (Prejuízo) Antes da Contrib. Social	(2.048)
Resultado Líquido do Exercício	(2.048)

(Fat. nº 10.004376, Reg. nº 10.004376, Dia 03/10/91)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ

C.G.C. 05.091.137/0001-12

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1990. Ficamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1990.
A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	31.12.90	31.12.89		31.12.90	31.12.89
CIRCULANTE.....	179.483,68	783.171,83	CIRCULANTE.....	208.227,59	19.619,53
DISPONÍVEL.....	179.483,68	6.001,83	Obrigações Sociais/Tributárias.....	145.227,59	17.593,04
Caixa e Bancos.....	179.483,68	6.001,83	Provisão Para Férias.....		2.026,49
ESTOQUES (NE 03).....		777.170,00	Credores Diversos.....	63.000,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	94.142,00		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	72.949.478,60	6.237.572,99
Depósitos Judiciais.....	94.142,00		Empresas Coligadas (NE 05).....	72.949.478,60	6.237.572,99
PERMANENTE.....	28.644.273,01	28.140.556,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	(44.239.807,50)	22.666.535,77
INVESTIMENTOS.....	3.428.742,83	362.782,27	CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO.....	320.617.320,13	33.923.304,23
Em Empresas Coligadas.....	3.409.862,73	360.784,66	Capital Social (NE 06).....	32.167.185,00	2.144.479,00
Em Outras Empresas.....	18.879,90	1.997,61	Reserva Correção Monetária.....		
IMOBILIZADO (NE 04).....	25.215.530,38	8.443.811,31	do Capital Social.....	288.450.135,13	31.778.825,23
Custos Corrigidos.....	51.049.339,96	13.459.907,02	PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	(364.857.127,63)	(11.256.768,46)
Depreciações Acumuladas.....	(25.833.809,58)	(5.016.095,71)			
DIFERIDO (NE 04).....		19.333.962,88			
Projeto Pecuário.....		19.333.962,88			
TOTAL DO ATIVO.....	28.917.898,69	28.923.728,29	TOTAL DO PASSIVO.....	28.917.898,69	28.923.728,29

* As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RES.COR.MON. CAP.SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
Saldos em 31.12.89.....	245.574,36	1.898.904,98	(510.645,97)	1.633.833,37
Aumento de Capital.....	1.898.904,64	(1.898.904,64)		
Correção Monetária.....		31.778.824,89	(7.567.211,57)	24.211.613,32
Resultado do Exercício.....			(3.178.910,92)	(3.178.910,92)
Saldos em 31.12.89.....	2.144.479,00	31.778.825,23	(11.256.768,46)	22.666.535,77
Aumento de Capital.....	30.022.706,00	(30.022.706,00)		
Correção Monetária.....		286.694.015,90	(95.133.661,92)	191.560.353,98
Resultado do Exercício.....			(258.466.697,25)	(258.466.697,25)
Saldos em 31.12.90.....	32.167.185,00	288.450.135,13	(364.857.127,63)	(44.239.807,50)

* As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 e 1989

NOTA 01 — APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, legislação fiscal vigente e Princípios Fundamentais de Contabilidade.

NOTA 02 — PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais Práticas Contábeis adotadas foram as seguintes:
a) O Estoque de Bovinos foi avaliado ao preço de mercado na data do encerramento do exercício;
b) as contas integrantes Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido estão registradas ao custo de aquisição, corrigido monetariamente pela variação do BTN Fiscal de Cr\$ 103,5081 de 31 de dezembro de 1990;
c) as Depreciações foram calculadas pelo método linear, observados os limites fiscais vigentes;
d) as receitas e despesas estão apropriadas até 31 de dezembro de 1990, em observação ao regime de competência.

NOTA 03 — ESTOQUES

Bovinos..... 31.12.90 31.12.89

NOTA 04 — IMOBILIZADO/DIFERIDO

IMOBILIZADO..... 31.12.90 31.12.89

Terras..... 10.429.088,96 1.103.462,40

Pastagens..... 5.655.658,71

Obras Infra-estrutura..... 17.150.681,62 1.814.648,66

Instalações Pecuária..... 19.714.958,65 2.085.965,10

Móveis e Utensílios..... 129.232,00

Construções Cíveis..... 397.261,14

Veículos, Máq. Equipam..... 545.186,67

Marcas e Patentes..... 796,64

Plantel Bovino..... 1.727.695,50

Subtotal..... 51.049.339,96 13.459.907,02

Depreciações Acumuladas..... (25.833.809,58) (5.016.095,71)

TOTAIS..... 25.215.530,38 8.443.811,31

DIFERIDO

Projeto Pecuário..... 31.12.90 31.12.89

..... — 19.333.962,88

O valor do Diferido foi baixado no presente exercício, em razão da desativação do projeto.

NOTA 05 — PARTES RELACIONADAS

A conta classificada no exigível a Longo Prazo sob título "Empresas Coligadas", corresponde a valores recebidos de Granjas 4 Irmeos SA (empresa incorporadora de Real Agropecuária SA), ao abrigo de contrato de Mútuo.

Os encargos decorrentes do Contrato de Mútuo correspondem às mesmas taxas que a referida coligada contratou com Instituição Financeira através de assunção de dívida, que prevê juros de 2,625 a.a. mais LIBOR.

NOTA 06 — CAPITAL

O Capital Social é de Cr\$ 32.167.185,00, representado por:

Ações Ordinárias..... 2.804.978,00

Ações Preferenciais-Classe A..... 13.288.265,00

Ações Preferenciais-Classe B..... 2.065.133,00

Ações Preferenciais-Classe C..... 22.517,00

Ações Preferenciais-Classe D..... 13.986.292,00

Total..... 32.167.185,00

O valor nominal das ações é de Cr\$ 1,00 por lote de 1.000 ações.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA
SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA
CLAYTON RAYMUNDO OPPITZ
JAIR ALMEIDA DA SILVA
Conselheiros

DIRETORIA
ANTÔNIO LUIS ROXO DE OLIVEIRA
FERNANDO HALFEN
NAISE MELO VELUDO
EDINA MARIA LIMA DE AGUIAR
NILZA MARIA MOTA ALVES

JOSÉ FERNANDO PAES VASCONCELOS
CONTADOR — CRC-PA 2.218
CPF 008.034.322-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.90	31.12.89
RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	11.027.500,00	404.773,40
Vendas de Produtos.....	11.027.500,00	—
Crescimento do Rebanho.....	—	404.773,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.....	1.905.549,20	
Impostos Sobre Vendas.....	1.905.549,20	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	9.121.950,80	404.773,40
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS.....	1.718.527,47	
LUCRO BRUTO.....	7.403.423,33	404.773,40
DESPESAS OPERACIONAIS.....	7.201.701,99	192.043,23
Despesas Administrativas.....	7.199.230,91	188.887,98
Despesas Financeiras.....	2.850,46	3.865,40
(+) Receitas Financeiras.....	379,38	690,15
RESULTADO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS.....	201.721,34	212.730,17
EFEITOS INFLACIONÁRIOS.....	(28.065.738,11)	(3.391.736,97)
Variações Monetárias Passivas.....	74.328.005,61	5.733.945,26
Saldo Correção Monetária.....	48.262.267,50	2.342.208,29
RESULTADO APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS.....	(27.864.016,77)	(3.179.006,80)
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	(230.602.680,48)	95,88
PREJUÍZO LÍQUIDO.....	(258.466.697,25)	(3.178.910,92)

* As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	31.12.90	31.12.89
ORIGENS DOS RECURSOS.....	(698.154,21)	731.260,83
Prejuízo Líquido.....	(258.466.697,25)	(3.178.910,92)
Depreciações/Amortizações.....		255.355,90
Saldo Correção Monetária.....	(46.262.267,50)	(2.342.208,29)
Aumento Exigível Longo Prazo.....	66.711.905,61	5.996.843,72
Baixas do Permanente.....	237.318.904,93	180,22
APLICAÇÕES DOS RECURSOS.....	94.142,00	
Aumento do Realizável Longo Prazo.....	94.142,00	
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	(792.296,21)	731.260,83

Demonstrado como segue:

ATIVO CIRCULANTE.....	(603.688,15)	720.407,28
No Início do Exercício.....	783.171,83	62.764,55
No Final do Exercício.....	179.483,68	783.171,83
PASSIVO CIRCULANTE.....	188.608,06	(10.853,35)
No Início do Exercício.....	19.619,53	30.472,88
No Final do Exercício.....	208.227,59	19.619,53
VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	(792.296,21)	731.260,83

* As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Acionistas da
S.A. AGRO PASTORIL GRUPIÁ.

1. Examinamos balanço patrimonial da empresa S.A. AGRO PASTORIL GRUPIÁ, levantado em 31 de dezembro de 1990 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportaram os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. As demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, conforme Parecer datado de 16 de maio de 1990. 4. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa S.A. AGRO PASTORIL GRUPIÁ em 31 de dezembro de 1990, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém (Pa), 10 de setembro de 1991.
MÁRIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO
CONTADORA — CRC — Pa. 3822

ALTER EGO & CIA. S/C
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC — Pa. 0262
CGC — 34822217/0001-55.

(Fat. nº 10.004389, Reg. nº 10.004389, Dia 03/10/91)

ERIC - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A - C.G.C. Nº 05.835.418/0001-32 - LTA LAVRA-DA NOS TERMOS DO 1º DO ART DA LEI Nº 6.404/76, DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS (COMULCATIVAS) REALIZADAS NO DIA 1. HORA, DATA E LOCAL DAS ASSEMBLEIAS: As 13:00 horas do dia 12/09/91 na sede social à Rod. Arthur Bernardes, Km 15 nº 301 - Icoaraci - Belém (PA); 2. MESA DIRETORIA: Presidente - JOÃO BENTO BATISTA; Secretário - SEBASTIAO FEITOZA DA SILVA; 3. CONVOCAÇÃO: Acionistas convocados por Edital Público no Jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 28, 29 e 30 do mês de agosto de 1991. 4. PRESENÇA: Conforme Livro de presença de Acionistas, constatou-se a totalidade dos acionistas, representando a totalidade do capital da Sociedade. 5. DELIBERAÇÕES APROVADAS, TODAS POR UNANIMIDADE, NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 5.1. Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1990. 5.2. Fixação de remuneração mensal dos administradores da Empresa até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda; 5.3. Aprovação da capitalização dos seguintes valores: a) Cr\$ 72.624.816,00 transferidos da Conta Reserva de Incentivos Fiscais - SUDAM; b) Cr\$ 35.212.032,00 transferidos da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital, sendo Cr\$

29.918.720,00 referentes a ações ordinárias e os restantes Cr\$ 5.293.312,00 referente a ações preferenciais, perfazendo no todo o total de Cr\$ 107.836.848,00, e propiciando assim uma distribuição de ações bonificadas para os portadores de ações pré-existentis, assim: 5.3.1. Emissão de 91.626.080 lotes de 1.000 ações, cada, da classe ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 0,001, para serem distribuídas aos portadores de ações do mesmo tipo, à base de 49 (quarenta e nove) ações novas para cada 01 (uma) ação pré-existente; 5.3.2. Emissão de 16.210.768 lotes de 1.000 ações, cada, da classe preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 0,001 cada, para serem distribuídas aos portadores de ações do mesmo tipo, à base de 49 (quarenta e nove) ações novas para cada 01 (uma) ação pré-existente; 5.3.3. Elevação, com as emissões retro mencionadas, do Capital Social Integralizado para Cr\$ 110.037.600,00 (CENTO E DEZ MILHÕES, TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) representado por 110.037.600 lotes de mil ações em cada lote, no valor de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) por lote, ações essas todas nominativas sendo 93.496.000 lotes de ações da classe ordinária e 16.541.600 lotes de ações da classe preferencial. 6. DELIBERAÇÕES APROVADAS, POR UNANIMIDADE, NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 6.1. Aprovadas as propostas da Administração, de au-

mento de limite do Capital Autorizado procedeu-se a alteração na redação do Art. 4º dos Estatutos Sociais, passando o mesmo à redação da forma seguinte: "Art. 4º O Capital Autorizado, nos termos da Lei nº 4.728/65 é de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), representado por 300.000.000 lotes de 1.000 ações cada e de valor unitário por lote de Cr\$ 1,00 sendo 100.000.000 de lotes de ações nominativas da classe ordinárias e 200.000.000 de lotes de ações nominativas da classe preferencial. CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. ENCERRADO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém (PA), 12 de setembro de 1991. JOÃO BENTO BATISTA - Presidente - SEBASTIAO FEITOZA DA SILVA - Secretário. OBS: Esta Ata é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro próprio. Certifico que este documento foi arquivado na JUCEPA sob o nº 88,1º em 1º de outubro de 1991 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.004380, Reg. nº 10.004380, Dia 03/10/91)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ —

PROPARÁ
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
CGC-MF Nº 05.770.003/0001-28
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1990. Ficamos à disposição de V.Sas. para qualquer esclarecimento.
Belém 31 de dezembro de 1990.
A ADMINISTRAÇÃO.

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL				2.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
ATIVO		PASSIVO		Pela Legislação Societária e Correção Integral (Moeda Dez/90)		Pela Correção Integral (Moeda Dez/90)	
	Pela Legislação Societária e Correção Integral (Moeda Dez/90)		Pela Legislação Societária e Correção Integral (Moeda Dez/90)		Pela Correção Integral (Moeda Dez/90)		Pela Correção Integral (Moeda Dez/90)
CIRCULANTE	17.379	CIRCULANTE	1.373	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	120	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	120
DISPONÍVEL	1.019	Credores Diversos	762	Venda de Produtos	120	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	12
Caixa e Bancos	454	Obrigações Sociais e Tributárias	343	Deduções de Vendas	12	Impostos e Taxas	41
Aplicações Financeiras no Mercado Aberto	565	Provisão férias	248	Impostos s/Vendas	108	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	39
ESTOQUES (Nota 04)	16.360	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	200.332	RESULT. APÓS EFEITOS INFLAC.	69	LUCRO BRUTO	69
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	85	Empresa Ligada (Nota 06)	200.332	DESPESAS OPERACIONAIS	20.606	DESPESAS OPERACIONAIS	20.606
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.924	Com Vendas	21.544	Despesas Gerais e Administrativas	49.882
Empréstimos Compulsórios	85	CAPITAL SOCIAL ATUALIZADO (NOTA 07)	501.079	Impostos e Taxas	273	Despesas Financ. Líquidas	27.359
PERMANENTE	188.165	Capital Social	3.348	Outras Desp.(Rec.) Oper.	(1.211)	RESULTADO ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	(20.537)
INVESTIMENTOS	9.130	Correção Monetária do Capital	497.731	RESULT. APÓS EFEITOS INFLAC.	(150.645)	EFETOS INFLACIONÁRIOS	(150.645)
Participações em Outras Empresas	9.130	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(497.155)	Variação Monet. Passiva	160.528	Variação Monet. Ativa	188
IMOBILIZADO (Nota 03)	179.035			Saldo Credor Corr. Monet.	9.495	Saldo Credor Corr. Monet.	(171.392)
Valor Contingido	323.748			RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.634	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	83.080
Depreciações Acumuladas	(144.713)			RESULTADO ANTES DO IMPRENDIMENTO	(247.828)	RESULTADO ANTES DO IMPRENDIMENTO	(247.828)
DIFERIDO (Nota 05)	-			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(247.828)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(247.828)
Valor Contingido	-			PREJUÍZO POR AÇÃO	(451.179)	PREJUÍZO POR AÇÃO	(451.179)
Amortizações Acumuladas	-						
TOTAL	205.629	TOTAL	205.629				

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

2.3 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS				2.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				(Em milhares de cruzeiros)			
		Pela Legislação Societária	Pela Correção Integral			LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
		01.01.90 a 31.12.90	01.01.90 a 31.12.90			01.01.90 a 31.12.90	01.01.90 a 31.12.90
		Moeda Dez/90	Moeda Dez/90			Moeda Dez/90	Moeda Dez/90
ORIGENS DE RECURSOS		MCR\$	MCR\$	CAP. SOC. ATUALIZADO			
		16.223	16.223	CAPITAL SOCIAL			
Prejuízo do Exercício		(247.828)	(247.828)	CAPITAL			
Saldo de Corr. Monetária		(8.495)	(8.495)	PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA			
Amortizações		4.188	18.432	SALDOS EM 31.12.89		3.348	49.669
Aumento do Exig. a L.Prazo		186.280	67.523	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP.		-	448.062
Redução do Realiz. a L.Prazo		-	10	RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.348	497.731
Baixas do Permanente		83.080	178.321	SALDOS EM 31.12.90		501.079	165.022
APLICAÇÕES DE RECURSOS		192	296	PELA CORREÇÃO INTEGRAL			
Aquisições p/Permanente		119	296	SALDOS EM 31.12.89		501.079	(84.305)
Aumento Realiz. a L. Prazo		73	-	RESULTADO DO EXERCÍCIO		501.079	(247.828)
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		16.031	16.232	SALDO EM 31.12.90		501.079	(497.155)
ATIVO CIRCULANTE		17.333	18.944				
No Início do Exercício		46	11.853				
No Final do Exercício		17.379	17.379				
PASSIVO CIRCULANTE		1.302	712				
No Início do Exercício		71	661				
No Final do Exercício		1.373	1.373				
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		16.031	16.232				

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

2.5 - NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989			
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL			
O objetivo social da Companhia é a exploração e comércio de madeira e extração mineral.			
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As demonstrações contábeis pela Legislação Societária, que são base para a elaboração das demonstrações contábeis complementares, foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações contábeis complementares foram preparadas de acordo com as Instruções CVM 448/7, 108/89 e 118/89 e nos termos dessas Instruções as atualizações foram reconhecidas com base na variação do BTNf.			
NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS			
1 - Demonstrações Contábeis pela Legislação Societária			
a) Os estoques foram avaliados tendo como parâmetro os respectivos valores de realização, aplicados os índices cabíveis de acordo com a legislação.			
b) As contas integrantes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido estão registradas no custo da aquisição corrigido monetariamente pela variação do BTNf Fiscal de Cr\$ 103.501 em 31 de dezembro de 1990.			
c) As depreciações são calculadas pelo método linear, utilizando-se os seguintes percentuais:			
Prédios 4%			
Máquinas e Equipamentos 10%			
Instalações 10%			
Móveis e Utensílios 10%			
Veículos 10%			
Outras Imobilizações 10%			
II - Demonstrações Contábeis pela Correção Integral			
a) As atualizações monetárias foram procedidas com base no BTNf diário para as contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido. As contas de resultado foram convertidas com base no BTNf Médio e ajustado ao BTNf do último dia do mês.			
b) Os saldos das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido já estão atualizados até a data do balanço. As demais contas do balanço patrimonial foram mantidas pelos valores originais por estarem de acordo com o poder aquisitivo da moeda de 31 de dezembro de 1990.			
c) Os componentes da Demonstração do Resultado estão atualizados monetariamente a partir do mês de sua formação, ajustados e complementados quanto aos seguintes aspectos:			
As perdas por inflação referentes aos estoques foram atribuídas ao custo dos produtos vendidos;			
As perdas sobre despesas de períodos seguintes (circulantes), foram atribuídas a conta de resultado correspondente;			
Os encargos referentes a depreciação e amortização são apurados em registros auxiliares e convertidos para cruzeiros pelo BTNf da data de encerramento do exercício;			
Os ganhos e perdas por inflação referentes aos ativos e passivos monetários que geram receitas e encargos financeiros nominais, estão considerados como redutores dos respectivos componentes do resultado;			
Os ganhos e perdas por inflação relativos aos demais itens monetários, foram distribuídos nas respectivas contas de resultado a que se vinculam;			
Os valores relativos ao exercício de 1989 (Pela Correção Integral) estão atualizados pelo BTNf de 31 de dezembro de 1990.			
d) Os valores que compõem a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, estão apresentados pela moeda de dezembro de 1990.			
NOTA 04 - ESTOQUES			
Os estoques estão assim discriminados:			
		Pela Correção Integral	
		1990	1989
Madeiras Beneficiadas		-	294
Madeiras Serradas		-	75
TOTAL		-	369
NOTA 05 - IMOBILIZADO E DIFERIDO			
A composição deste grupo de contas na data do balanço era a seguinte:			
Imobilização		Leg. Societ. e Cor. Integral	Cor. Integral
		31.12.90	31.12.89
Terras		73.515	73.515
Prédios		157.774	154.111
Máquinas/Equipamentos		60.648	60.334
Instalações		15.572	15.452
Móveis e Utensílios		5.423	5.423
Veículos		4.446	4.446
Outras Imobilizações		6.386	6.680
Constr. em Andamento		-	664
Depreciação Acumulada		(144.713)	(139.273)
TOTAL		179.035	184.356
NOTA 06 - PARTES RELACIONADAS			
A conta classificada no Exigível a Longo Prazo sob o título Empresa Ligada, corresponde a valores recebidos de Granjas 4 Irrmós S.A. (empresa incorporadora de Real Agropecuária S.A.) ao abrigo do contrato mútuo.			
Os encargos decorrentes do contrato de mútuo correspondem às mesmas taxas que a referida Interligada contratou com instituição financeira através de assunção de dívida, que prevê juros de 2,825% a.a. mais LIBOR.			
NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL			
O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.361.000,00 dividido em 700.000 ações sem valor nominal, sendo 120.000 ações ordinárias e 580.000 ações preferenciais. O Capital Integralizado é de Cr\$ 3.348, representado por 99.217 ações ordinárias e 438.162 ações preferenciais nominativas sem valor nominal. As ações preferenciais comportam as seguintes classes:			
		Leg. Societ. e Cor. Integral	Cor. Integral
		31.12.90	31.12.89
Classe A		85.187	256.441
Classe B		44.175	6.115
Classe C		305.500	5.605
TOTAL		435.162	268.161
NOTA 08 - GANHOS OU (PERDAS) NOS ITENS MONETÁRIOS SEM ENCARGOS OU RENDIMENTOS FINANCEIROS			
Os ganhos/perdas por inflação foram alocados às seguintes contas do resultado:			
		MCR\$	
Receita Operacional Bruta		-	-
Impostos s/Vendas		2	2
Custo dos Produtos Vendidos		(389)	(389)
Despesas Gerais e Administrativas		581	581
Despesas Financeiras		333.511	333.511
Outras Rec. Desp. Operacionais		(2.649)	(2.649)
TOTAL		331.136	331.136
NOTA 09 - AUTUAÇÃO FISCAL			
Em 1987 a Companhia sofreu autuação da Secretaria da Receita Federal em virtude de utilização de benefícios fiscais nos termos dos artigos 450 e 451 do Decreto 85.540/80. O valor total da autuação em 31 de dezembro de 1990 alcançava o correspondente a 220.971,93 BTNf's. Os processos correspondentes encontram-se em tramitação na via administrativa e a empresa não constituiu provisão para fazer frente ao possível desembolso.			
NOTA 10 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS			
Em 05 de maio de 1990 ocorreu a transferência de domínio e a emissão de posse em favor da União Federal de uma área de terras com 9.733,8310 ha de propriedade da Companhia, as quais foram consideradas de interesse social para fins de desapropriação pelo Decreto nº 96.060 de 20 de maio de 1989.			
Em março de 1989 o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA procedeu o depósito referente à indenização de 9.533,8310 ha das terras desapropriadas, o qual alcançou o valor de Cr\$ 2.011.354,55, sendo Cr\$ 8,15 em moeda corrente nacional e o saldo representado por 840 (ove mil, cento e quarenta) Títulos da Dívida Agrária - TDA's. Até o encerramento do exercício não ocorreu a citação da empresa com relação ao processo de desapropriação. Após a citação a empresa pretende impugnar o preço e ingressar com o pedido de desapropriação administrativa da Indústria Madeireira.			
O Valor contábil das terras desapropriadas alcançava em 31 de dezembro de 1990 o montante de Cr\$ 60.658.539,25. Tal situação está destacada na nota explicativa da Diretoria às demonstrações contábeis de nº 10.			
NOTA 11 - PROJETOS CERÂMICO, MADEIREIRO E MINERAL			
Neste exercício a Companhia procedeu à baixa dos projetos cerâmico, Madeireiro e mineral, o valor contábil destes projetos alcançava Cr\$ 83.079.871,85. A baixa destes projetos ocorreu em função de que nos últimos exercícios, a Companhia não vinha desenvolvendo atividades operacionais vinculadas ao projeto base cerâmico, o qual se encontrava desativado. O projeto mineral passou a ser operacionalizado pela empresa coligada Mineração das Ongas S.A., a qual foram repassados os contratos de cessão de direitos de exploração e lavra. O projeto Madeireiro, em razão de inefetividade do apoio financeiro por parte da Superintendência de Desenvolvimento de Amazônia - SUDAM conforme ofício nº 1.613 de 19 de abril de 1990 e da desapropriação de terras da Companhia, foi drasticamente redimensionado e encontrava-se paralisado.			

(Fat. nº 10.004390, Reg. nº 10.004390, Dia 03/10/91)

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 218/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 219/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 220/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 221/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 222/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 223/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 224/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 225/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 226/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 227/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 228/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal de Contas realizou a sessão pública de julgamento das contas realizadas no Centro Educacional "Pavilhão de Ensino", em face do Contrato SEAC 07/89.

Belém, 07 de outubro de 1991.

Ass: Maria Domingues
SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JUIZAMENTO Nº 229/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUCIVAL BRAGA FILHO, o Sr. JOSÉ NARDON FILHO, Ex-Procurador, de que no dia 10/10/91

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/91
Processo Nº 90/53655-1
Assunto: Tomada de Contas
Responsável - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Ex-Diretor-Presidente da Associação de Blocos Carnavalescos A.B.C de Belém, a fim de que no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53655-1, referente ao Convênio S/Nº do exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de R\$ 1.000.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de setembro de 1991.
Lucival Barbalho
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/91
Processo Nº 90/50249-4
Assunto: Prestação de Contas
Responsável - CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEA, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/50249-4, referente ao Convênio SEPLAN Nº 79/89 e Termo Aditivo.

Belém, de setembro de 1991.
Lucival Barbalho
PRESIDENTE

(G.Reg.38.223-Dias 27/09,03 e 07/10/91)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de Setembro de 1991 tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 18.247.
(Processo nº 79.226)

Assunto: Prestação de Contas- Conv. SEPLAN nº 421/89.
Requerente: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO- Sr. ALVARO NEGRAO DO ESPIRITO SANTO, ex-Diretor Presidente.
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O : aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 18.248.
(Processo nº 91/52510-0)

Assunto: Prestação de Contas do COLÉGIO "NOSSA SENHORA DE LOURDES", em Icoaraci- Conv. SEDUC nº 05/90 e Termo Aditivo.

Responsável: Sra. ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES, Diretora.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

EMENTA "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O : aprovar a prestação de contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 18.249.
(Processo nº 90/53658-0)

Assunto: Tomada de Contas- Conv. 186/89 SEPLAN.
Interessado: Sr. HÉLIO VITAL BOGÊA, Prefeito Municipal de VISEU.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O : aprovar as contas em julgamento, aplicando ao Sr. HÉLIO VITAL BOGÊA, prefeito Municipal de VISEU, e multa correspondente a três (03) Valores de Referência Regional, vigente em 31.09.91, pela não prestação de contas em tempo hábil, devendo recolher aos cofres estaduais a referida importância no prazo de quinze (15) dias.

ACÓRDÃO Nº 18.250
(Processo nº 91/52286-9)

Assunto: Prestação de Contas-Conv. SEPLAN nº 452/90

Requerente: Prefeitura Municipal de AVEIRO -Sr. ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA -Prefeito.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

gais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O : aprovar a presente prestação de Contas.

ACÓRDÃO Nº 18.251
(Processo nº 91/52489-6)

Assunto: Prestação de contas - Conv. SEDUC nº 15/90 e Termo Aditivo

Requerente: INSTITUTO EDUCACIONAL DE TUCURUI - Sr. Edilson de Holanda Braga, Diretor

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O : aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 18.252
(Processo nº 91/52504-8)

Assunto: Prestação de Contas - Conv. SEDUC nº 11/90 e seu Termo Aditivo.

Interessada: Irmã MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Diretora do Colégio SANTA CATARINA DE SENA.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O : aprovar a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 18.253
(Processos nºs. 91/52881-2 - 91/53097-1 - 91/53027-6 - 91/53026-3 - 91/52857-8 - 91/52971-3 - 91/53032-6 - 91/53033-9 - 91/53089-3 - 91/53122-7 - 91/52982-0 - 91/53099-7 - 91/52997-7 - 91/53098-4 - 91/52977-0)

Assunto: Aposentadorias e Reformas.
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais e de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O : homologar os registros solicitados devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor, dos processos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.269
(Processos nºs. 91/52047-8 - 91/52058-4 - 91/52102-4 - 91/52105-2 - 91/52125-0, 91/52199-6 - 91/51519-0 - 91/51735-5, 91/52121-9, 91/52087-2, 91/52064-7 - 91/52013-6 e 91/52216-3).

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, e de ser deferido os cadastros solicitados".

D E C I S Ã O : homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima enumerados.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 905646-00
INTERESSADO: MANOEL MELO CURSINO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 913149-00
INTERESSADO: AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÉ
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO TCM, PROLATA NAS CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de outubro de 1991.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

(G.Reg.38.288)

ACÓRDÃO Nº 2.721 de 03.09.91
Processo nº 913099-00
Interessada: Fernanda Ferreira Braga
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Registrada. Unanimidade
*Republicar por ter saído com incorreção na Edição do dia 20 de setembro de 1991.

ACÓRDÃO Nº 2.722 de 03.09.91
Processo nº 913369-00
Interessada: Ruth Maria Monteiro Barbosa
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz
Decisão : Registrada. Unanimidade
*Republicar por ter saído com incorreção na Edição do dia 20 de setembro de 1991.

(G.Reg.38.287)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 6.900

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 5560/91,

R E S O L V E:

Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1991, à servidora NEI DE GOMES DA CUNHA SILVA, nos termos da Portaria nº 006830- 91 - DAPE, da Secretaria de Estado de Educação, para serem gozadas no período de 15 a 29 de outubro de 1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1991

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES- Presidente

ATO Nº 6.901

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

-Considerando o convite feito através do ofício nº 160/91-DG datado de 03.07.91 do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a fim de participar do 1 Seminário Brasileiro de Direito Eleitoral em Recife.

R E S O L V E:

Conceder a Desembargadora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Presidente desta Corte, 05 (cinco) diárias, no período de 02 a 06.10.91, no valor unitário estabelecido pela Res. nº 17.082/90 do Colendo T.S.E., face o disposto no art. 3º do citado diploma, com recurso da dotação orçamentária, para atendimento de despesas com alimentação e pousada. Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Vice-Presidência, em 24 de setembro de 1991.

(a) Desª. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA- Vice-Presidente

Ato nº 6.902

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

-Considerando o convite feito através do ofício nº 161/91-DG datado de 03.07.91 do Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para participar do 1 Seminário Brasileiro de Direito Eleitoral em Recife.

R E S O L V E:

Conceder a Bacharel Maria LUIZA NEGREIROS Diretora Geral desta Corte, 05 (cinco) diárias, no período de 02 a 06.10.91, no valor unitário estabelecido pela Res. nº 17.082/90 do Colendo T.S.E., face o disposto no art 3º do citado diploma, com recurso da dotação orçamentária, para atendimento de despesas com alimentação e pousada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 24 de setembro de 1991

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES- Presidente

ATO nº 6.903

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Almo-xarifado e Compras, para responder, cumulativamente, pelo Setor de Patrimônio e Conservação, durante o afastamento do titular, José Maria Gonçalves da Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1991

(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES- Presidente.

ATO Nº 6.904

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 17.09.91, e à vista do Proc. nº 825/91,

RESOLV E:

DESIGNAR o Sr. GERALDINO OLIVEIRA CRUZ, para atuar como Preparador Eleitoral na localidade de Floresta do Araguaia pertencente a 24ª Zona Eleitoral (Conceição do Araguaia) em substituição ao Sr. ADALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 25 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.905

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 19.09.91 e à vista do Proc. nº 839/91.

RESOLV E:

Dispensar o Sr. JOSÉ PEREIRA SMITH da função de Preparador Eleitoral da localidade de Mirasselas, município de Capanema, pertencente a 25ª Zona Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente.

ATO Nº 6.906

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista da decisão no Proc. nº 5464/91.

RESOLV E:

REVOGAR, em parte, o Ato nº 6.757, de 23.4.91, que fixou o 1º período de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, para janeiro de 1992, a fim de que seja gozado oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.907

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno e, à vista do Proc. nº 5586/91.

RESOLV E:

Dispensar da assinatura do ponto diário, o servidor ANTONIO DELDUQUE DE ARAUJO TRAVESSA, Médico Classe "E" do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, no período de 28 a 30.08.91, a fim de participar, na cidade do Rio de Janeiro, do VI Encontro sobre Medicina Aero-Espacial, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.908

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 19.09.91 e à vista do Proc. nº 534/91.

RESOLV E:

Designar a Sra. MARIA DO SOCORRO ANGELIM DE JESUS, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 65ª Zona (Barcarena) em substituição a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA ALVES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.909

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 19.09.91 e à vista do Proc. nº 856/91.

RESOLV E:

Designar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA FONSECA para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 43ª Zona (Ananindeua), em substituição a Sra. VÂNIA LUCIA BUARQUE DE GUIMARÃES.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente.

ATO Nº 6.910

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista da decisão no Proc. 5538/91.

RESOLV E:

Determinar a compensação da carga horária de trabalho de Manoel Ribeiro Cordeiro, servidor requisitado da TSESP, à disposição desta Corte, em virtude de suas faltas ao serviço nos dias 11, 12, 13, 16 a 18.9.91, para participar do Concurso Público C-226-TRT, em Óbidos -PA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.897

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5.463/91.

RESOLVE:

Conceder a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe Especial, Referência NI-35 do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, correspondente ao quinquênio de 17.10.80 a 15.10.85, para serem usufruídas parceladamente, devendo o 1º período ser fixado para julho de 1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.898

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 5.502/91.

RESOLVE:

Conceder a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Classe Especial, Ref. NI-35 do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 correspondente ao quinquênio de 21.07.84 a 28.01.90, para serem usufruídas parceladamente, devendo o 1º período ser fixado para fevereiro de 1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 1991.

(a) Des^a. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente

Proc. 895/91

EDITAL Nº 171

De ordem da Exm^a Sr^a Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PARAGOMINAS, eleitos em Convenção de 04.08.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Roque Jacinto Zaniboni, Eládio Freire Batista, Marcio Pascoal da Fonseca, Mirta Laila Demachki, Carlos Roberto Cardoso da Fonseca, Kívia Maria Carneiro Rosas, Joaquim Telmo de Brito Pinon, Vasco Alexandre Resende, Antonio Gomes Gerais Neto, Joana D'arc Demachki, Francisco Felipe dos Santos Soares, Raimundo Santos Araújo, Darcy Dalberto Uliana, Emiliana Souza Lima, Eduardo Garcia Rosas, Raílda Souza Silva Campos, Carmem Nazaré Lima, Nagib Mohamad Demachki, Jesulino Fernandes de Souza, Lindolfo Coelho Cardoso, José Garcia de Matos.

SUPLENTE: Maria Tereza Silva Lima, Maura Pires Sena Minto, Júlio Veluciano da Paixão, Verônico Bispo Abreu, Dirceu Ribeiro de Souza, Raimundo Nonato Soares, Paulo Avelino Guerra Toledo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Joana D'arc Demachki

SUPLENTE: Antonio Gomes Gerais Neto

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Nagib Mohamad Demachki

Vice-Presidente: José Carlos Gabriel

Secretário: Antonio Gomes Gerais Neto

Tesoureiro: Vasco Alexandre Resende

Suplentes: Mirta Laila Demachki, Kívia Maria Carneiro Rosas, Sueli Braseiro de Deus

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedí este Edital aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de Setembro de 1991.

Bel^a. CARMECITA P. VIEIRA

Diretora Geral, em exercício

Proc. 896/91

EDITAL Nº 172

De ordem da Exm^a Sr^a Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITAITUBA, eleitos em Convenção de 21.07.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Silvio Paiva Macêdo, Nazaré Nanci Pinto dos Santos, Germano Freitas Mota, Francisco Ferreira Júnior Irmão, José Nazareno dos Santos Ferreira, Regina do Carmos Malvão, Antonio dos Santos Amaral, Lisomar José da Silva, Jorge Alberto Gomes Moraes, Lázaro Melo Baima, Rubem Acácio da Silva, Rogério de Souza Braga, Margareth Machado Freire Martins, Marilu Machado Freire Macêdo, Luiz Henrique Macêdo dos Santos, Raimunda Nilva Nobre Pedrosa, Gildazio Oliveira Farias, Manoel Martins Aves Neto, Maria Valdeci Soares Batista, Manoel das Graças dos Santos, Galucio, Antonio Moacir Cirino.

SUPLENTE: Edmar Franco Couto, Antonio Firmino Silva Sobrinho, Maria das Graças Ferreira Galvão, Maria Nair Santos de Oliveira, Wilson Lopes dos Santos, Maria de Fátima Santos da Rosa, Adão Rosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Silvio de Paiva Macêdo

SUPLENTE: Manoel Gomes de Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Silvio de Paiva Macêdo

Vice-Presidente: Maria de Fátima Santos da Rosa

Secretária: Nazaré Nanci Pinto dos Santos

Tesoureiro: Antonio dos Santos Amaral
Suplentes: Maria Valdeci Soares Batista Rubem Acácio da Silva, Manoel das Graças Galucio e Lázaro Melo Baima
Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedí este Edital aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral, em exercício.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de Setembro de 1991.

Bel^a. CARMECITA P. VIEIRA

Diretora Geral, em exercício

Proc. 818/91

EDITAL Nº 173

De ordem da Exm^a Sr^a Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente do Partido Liberal - PL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ACARÁ, eleitos em Convenção de 25.08.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Edson Miranda de Moraes, Telma Aires Miranda de Moraes, José Carneiro da Costa, João da Silva, Edmilson Almeida Sousa, Vanda Santana da Conceição Pinto, Maria Helena Barral, Maria Pereira Mancio, Paulo Cardoso, Isaias Lemos Dias, Maria Luisa da Silva Pontes, Edilson Miranda Aires, Eva Magaly Costa Aires, Vanja Magali Pereira Vaz e Newton de Lima Vaz.

SUPLENTE: Maria Lemos Dias, Sonia do Socorro dos Santos, Esmeralda Rafael, Ronaldo Sousa da Costa e Selma dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edson de Miranda Moraes

SUPLENTE: Telma Aires Miranda de Moraes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edson Miranda de Moraes

Vice-Presidente: José Carneiro da Costa

Secretário: Telma Aires Miranda de Moraes

Tesoureiro: Edmilson Almeida Sousa

Vogal: João da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedí este Edital aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1991, o qual é subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de Setembro de 1991.

Bel^a. CARMECITA P. VIEIRA

Diretora Geral, em exercício

(G. Reg. nº 38284)

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ - 29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 106/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados que o Sr. SOLIVAN MEDEIROS SARMENTO, nascido em 26.07.66, filho de Zacarias Sarmento e Otília Medeiros Sarmento, terá cancelada sua inscrição eleitoral de nº 612185513/33, Seção 409 desta 29ª Zona, nos termos do art. 71, inciso II do Código Eleitoral, em virtude de haver perdido os direitos políticos, conforme decretos presidenciais de 06 de dezembro de 1988 - Ministério da Justiça, publicado no Diário Oficial da União de 07.12.88.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Bel^a MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 38.239)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de novembro de 1991, às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro 1, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª JCI-1305/91, entre partes: RAIMUNDO UBIATAN SOUSA DE CASTRO, RECLAMANTE e VANGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., RECLAMADA, bem esses constante de: "UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 2.500. COM 10.000 BTUS, NO ESTADO, NO VALOR DE CR\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, em 24 de setembro de 1991. Eu, Gilda Ferreira, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém

(G. REG. Nº 38265)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3ª JCI-216/91

RECLAMANTE: MAURO CEZAR LOBO CAVALLARE;
RECLAMADA: NINJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA.

Pelo presente Edital, fica notificada a reclamada NINJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que nos autos supramencionados, foi prolatada a seguinte decisão: "JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, POIS A TEOR DO ARTIGO 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 A JUSTIÇA DO TRABALHO NÃO É COMPETENTE PARA DIRIMIR CONTROVERSAS ENTRE O REPRESENTANTE COMERCIAL E A REPRESENTADA TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.". Pelo que tendes o prazo legal para interpor recurso.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24.09.91.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

Diretor de Secretaria 3ª JCI - Belém

(G. Reg. nº 38251)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. MANOEL DA SILVA, com endereço em...

certo e ignorado, reclamado-executado, nos autos do Processo nº 38.JCJ-1725/89, em que é Reclamante exequente, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-89.101,47 (oitenta e nove mil, cento e hum cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos autos do processo supra mencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1991. Eu, Mbma (Martinho Benedito Mendes Azevedo), Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, João (Descartes Furtado de Araujo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCJ de Belém
(G.Reg.38.241)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 12 de Novembro de 1991, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 48.JCJ-812/91, entre partes, MARIA VERÔNICA SILVA LEANDRO, exequente, e MOVELAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, executada, é que é o seguinte:

- 01 (HUM) TORNO PARA TORNEAR MADEIRA, SEM MARCA, ACOMPANHADO DE UM MOTOR DE 01 HP. "WEG", NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CR\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de Setembro de 1991. Eu, Helson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg.38.226)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO da 8ª REGIÃO
Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de 8(oito) dias).

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor ARCIDIO OLIVEIRA DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo 69JCJ-912/89 em que é reclamado SVB-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., para indicar na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco(05) dias bens de propriedade da executada SVB-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que possam ser penhorados.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Presidente da Sexta JCJ
de Belém.

(G.Reg.38.247)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18.11.91, às 14:00 horas, na Sede desta Junta na Trav. D. Pedro I nº 750, 3ª Bl., 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Proc. nº 69JCJ-1.361/87, entre partes: HAIMUNDO ALVES DA SILVA, exequente e PAUL GUILHERME DANTAS RIBEIRO, executado, bens esses que se encontram no Largo Leonidas de Castro no loteamento Lago Azul nº 5-A, no Município de Ananindeua-Pa., e que são os seguintes: - UM VEÍCULO PLACA BA-2502, MOD. 89, AUTOMÓVEL MARCA SANTANA, MOVIDO A ALCOOL, CHASSI nº 9BWZZZ32ZKPO01492. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-2.500.000,00(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e UMA PLAINA ROCWEL INVICTA PARA MADEIRA, C/ 05 MOTORES DE 30HP. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-3.000.000,00(TRES MILHÕES DE CRUZEIROS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 5.500.000,00(CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias de setembro de 1991. Eu, João (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, João (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho - Presidente.

(G.Reg.38.235)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04.11.91, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3ª Bl., 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Proc. nº 69JCJ-892/90, em que são partes: PAULO FERNANDO BARBOSA OLIVEIRA, exequente e ILHA DO MARAJÓ HOTEIS S/A, executada, bem esse que se encontra na 10ª Tv de Soure-Pa., e que é o seguinte: - UM (1) ÔNIBUS MARCA SGANIA, COR VERMELHA, CASSI Nº 300038, ANO 1972, CAP. P/ 45 LUGARES, PLACA-1812/HP-SP. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-3.000.000,00(TRES MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias de setembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, João (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, João (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho - Presidente.

(G.Reg.38.236)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11.11.91, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3ª Bl., 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Proc. nº 69JCJ-570/91, entre partes: JORGE SARAIVA COELHO, exequente e R. FERREIRA BORGES, executada, bem esse que se encontra no Depósito Público do E. TRI da 8ª Região, e que é o seguinte: UM(1) APARELHO TELEVISOR, MARCA SILVER, A CORES DE 05 POLEGADAS. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias de setembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, João (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, João (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho - Presidente.

(G.Reg.38.248)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 31.10.91, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3ª Bl., 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Proc. nº 69JCJ-1.374/91(Carta Precatória Executória, oriunda da MM. JCJ de Abaetetuba-Pa.), entre partes: LUIZ GONZAGA SANTANA DA SILVA, exequente e BELSERV IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., executada, bem esse que se encontra na Trav. D. Pedro I nº 1261, e que é o seguinte: - 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA XEROX, MOD. 5014 - Nº 71V205805, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias de setembro de mil novecentos e noventa e um. Eu, João (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, João (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho - Presidente.

(G.Reg.38.249)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO (08) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa MERCENARIA E CARPINTARIA JMS, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo 6ª JCJ-571/91, em que é exequente ALUIZIO OLIVEIRA COSTA, para efetuar o pagamento na Secretaria desta Junta, sob pena de execução, a quantia de Cr\$ 55.215,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quinze cruzeiros), referente a atualização dos cálculos.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho - Presidente da Sexta JCJ de Belém
(G.Reg. nº 38.238)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 97/91

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem de que no dia 29.10.91 (vinte e nove de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 7ª JCJ-429/91, entre partes: JOSÉ DA SILVA COSTA, exequente e M. LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO - LICONAVE, executada, bem esse que se encontra instalado à Trav. Padre Eutíquio nº 2159, a seguir discriminado:

- Um (01) terminal telefônico nº 224-2497, com seus usos e direitos, comercial, avaliado a preço de mercado no dia 27.08.91, em Cr\$ 919.800,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos cruzeiros), de propriedade da executada.

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Socorro Daibes Oliveira, Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 7ª JCJ de Belém.

(G.Reg. nº 38.183)